

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 31.300.117.952 | Código CVM n.º 00139-0

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DE
ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO A SER REALIZADA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

ANEXO VI

**Informações sobre os Avaliadores
(Anexo 21 à ICVM 481)**

Em atenção ao disposto no art. 21 da ICVM 481, este Anexo reúne as informações solicitadas pelo Anexo 21 da mesma norma com relação às instituições avaliadoras cuja nomeação é submetida à análise dos senhores acionistas na matéria constante do item (ii) da ordem do dia da Assembleia Especial.

Ressalta-se que este Anexo é preenchido com as informações recebidas pela administração da Companhia, sendo certo que, no caso de instituições avaliadoras recomendadas por acionistas, o envio destas informações é de responsabilidade do próprio acionista que a indicar.

Além disso, sem prejuízo do disposto neste Anexo, informa-se que, caso sejam apresentadas novas indicações de instituições avaliadoras por parte de acionistas, a administração da Companhia diligenciará para providenciar a divulgação das informações referentes a estas instituições, em complemento a esta Proposta.

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração.

A administração da Companhia informa que obteve proposta das seguintes instituições avaliadoras que, conforme por elas informado, atendem aos requisitos exigidos pela ICVM 361:

- (i) **Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan, n.º 1240, 4º ao 12º andares – Golden Tower, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ n.º 02.189.924/0001-03 (“Deloitte”);

- (ii) **KPMG Corporate Finance S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n.º 105, Torre A, Vila São Francisco CEP 04711-904, inscrita no CNPJ n.º 29.414.117/0001-01 (“KPMG”); e
- (iii) **PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1400, Torre Torino, CEP 05001-903, inscrita no CNPJ n.º 05.487.514/0001-37 (“PwC”).

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados.

A capacitação dos avaliadores mencionados no item 1 acima é apresentada nas propostas de trabalho e remuneração constantes dos **Anexos VII, VIII e IX** a esta Proposta.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados.

As cópias das propostas de trabalho e remuneração apresentadas por Deloitte, KPMG e PwC, constam, respectivamente, dos **Anexos VII, VIII e IX** a esta Proposta.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

A administração da Companhia informa que, em seu melhor conhecimento, exceto pelas relações descritas nas respectivas propostas de trabalho (**Anexos VII, VIII e IX**), não há qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores mencionados no item 1 e a Companhia ou partes relacionadas à Companhia.

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

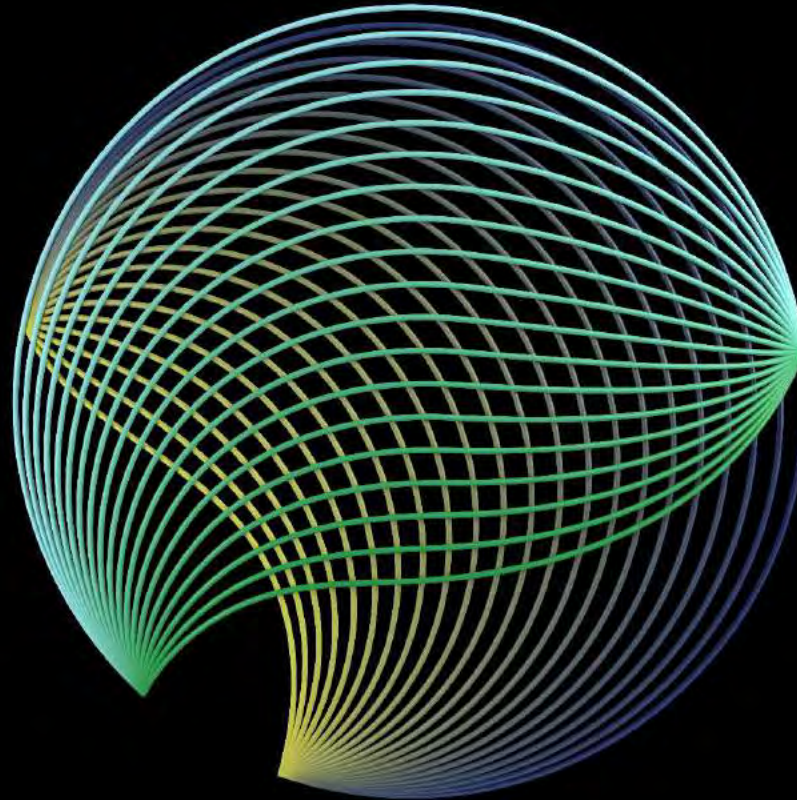
CNPJ n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 31.300.117.952 | Código CVM n.º 00139-0

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DE
ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO A SER REALIZADA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

ANEXO VII

CÓPIA DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADA POR DELOITTE



Proposta Técnica-
Comercial de Consultoria
Valuation & Modeling

02 de dezembro de 2020



MAKING AN
IMPACT THAT
MATTERS
since 1845

Conteúdo

- 01 **Sumário Executivo**
- 02 **Somos Deloitte**
- 03 **Escopo de Trabalho**
- 04 **Metodologias**
- 05 **Nossa Abordagem e Estrutura de Projeto**
- 06 **Proposta Comercial**
- 07 **Anexos**



01

02

03

04

05

06

07

Energisa S.A.

Rio de Janeiro – RJ

São Paulo, 2 de dezembro de 2020

Prezados Senhores,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços profissionais de consultoria para a Energisa S.A. (“**Energisa**” ou “**Cliente**”), conforme escopo de trabalho descrito a seguir.

Entendemos que outras empresas de consultoria poderiam prestar serviços similares aos oferecidos nesta proposta. Todavia, acreditamos que nossa equipe se diferencia pela utilização de análises avançadas combinadas com profundo conhecimento de finanças corporativas, especialização na indústria, além de experiência em transações e mercados de capitais. Portanto, estamos prontos para fornecer aos nossos clientes análises e informações para ajudá-los na avaliação de alternativas estratégicas e na tomada de decisões sobre negócios e investimentos.

Esta proposta é fornecida com antecedência à finalização por parte da Deloitte da aplicação dos seus procedimentos de aceitação de serviços. Assim, reservamo-nos o direito de não prestar o serviço caso não consigamos completar tais procedimentos, por motivos alheios a nossa vontade, ou que não estejamos satisfeitos com os resultados dos referidos procedimentos. O **Cliente** aqui reconhece tais direitos e isenta a Deloitte de qualquer responsabilidade e despesas relacionadas com o exercício deste direito.

No aguardo de que esta proposta atenda às suas expectativas, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Fábio Luis Monteiro
Sócio *Valuation & Modeling*

Making an impact that matters

Este é o nosso propósito global!

A Deloitte tem um propósito claro em todo o mundo, que define quem somos e a razão de existirmos. Todos os dias, nós nos desafiamos a fazer o que realmente importa aos nossos clientes, aos nossos profissionais e à sociedade.

Nossos valores compartilhados guiam a forma como conduzimos as nossas ações para construir um impacto positivo e sustentável.



Sumário Executivo

Nossa Proposta



Escopo de Trabalho

O escopo de nosso trabalho compreenderá a avaliação econômico-financeira da Rede Energia Participações S.A. na data-base 30 de junho de 2020 para fins de atendimento ao artigo 4.º, § 6.º, da Lei 6.404/ 1976 (“Lei das S.A.”), e do artigo 26 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº361 (“Instrução CVM 361”). Adotaremos as metodologias aplicáveis tendo em vista nosso julgamento profissional e experiência, conforme detalhado a seguir.



Prazo e Deliverable

Para a avaliação da Rede Energia Participações S.A., estimamos o prazo de 30 dias, após o recebimento da documentação solicitada, para a apresentação dos resultados de nosso trabalho sob a forma de Relatório de Avaliação.



Honorários

Para execução dos serviços profissionais a serem prestados, em conformidade com o detalhamento contido nesta proposta, estimamos nossos honorários em R\$418 mil para avaliação econômico-financeira da Rede Energia Participações S.A., líquidos de impostos e despesas eventualmente incorridas.



01

02

03

04

05

06

07

Somos Deloitte

Somos a maior organização de serviços profissionais do mundo



- 01
- 02**
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07



01

02

03

04

05

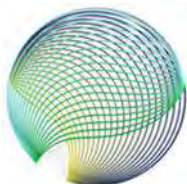
06

07



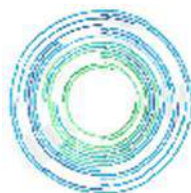
M&A Transaction Services

Especialistas em transações focados em apoiar investidores corporativos e financeiros a maximizar valor em sua estratégia de fusões e aquisições (buy ou sell side). Os serviços incluem: assessoria na negociação, análise de estratégia de portfólio; seleção e priorização de target; due diligence comercial, operacional, contábil-financeira, tributária e trabalhista; assessoria na elaboração do contrato de compra e venda.



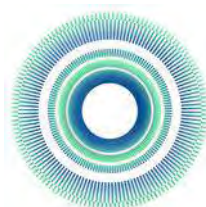
Valuation & Modeling

Assessoria aos nossos clientes na solução de problemas complexos de negócios e transações, envolvendo análise de valor, tais como: avaliação de empresas, estudos de viabilidade, *fairness opinion*, avaliação de ativos tangíveis e intangíveis para fins contábeis e tributários, avaliação de portfólio de fundos, real estate e modelagem de negócios.



Forensic

Assessoramos nossos clientes a reagir com rapidez e com assertividade em uma situação de crise ou quando necessitam de uma investigação ou estão envolvidos em uma disputa. Utilizamos nossa rede global, profunda experiência no setor e tecnologia analítica avançada para entender e resolver problemas.



Restruturação

Assessoria às empresas em todas as etapas do ciclo de negócios, desde a reorganização operacional para reverter uma queda de desempenho e adequar-se à conjuntura de mercado, até a reestruturação financeira em uma eventual fase de pré-solvência, ajudando a recuperar o valor do negócio. A Deloitte também atua como Administrador Judicial, no âmbito da Lei de Recuperação de Empresas e Falências, apoiando a empresa devedora ou o Poder Judiciário durante todo o processo de recuperação.

Escopo de Trabalho

Nosso entendimento

Nossos profissionais aplicam metodologias avançadas e as mais recentes ferramentas para auxiliar nossos clientes na resolução de questões complexas envolvendo valor justo.

A Energisa S.A., (“**Energisa**” ou “**Cliente**”) é uma sociedade anônima de capital aberto que atua no setor elétrico, especialmente no segmento de distribuição de energia. É o 5º maior grupo distribuidor de energia do país em energia distribuída, atendendo a aproximadamente 7,8 milhões de consumidores em 11 estados cobrindo o equivalente a 10% da população do Brasil. A Empresa controla 11 distribuidoras localizadas em diversos estados brasileiros com uma área de concessão que atinge o equivalente a 24% do território nacional.

As atividades da **Energisa** também incluem transmissão de energia, serviços de rede, serviços de comercialização de energia, prestação de serviços diversos relacionados à construção, operação e manutenção de ativos elétricos e desenvolvimento de estudos de geração de energia.

Em 2014 a **Energisa** assumiu o controle das empresas do Grupo Rede. A Rede Energia Participações S.A. (“**Rede Energia**”) é uma sociedade anônima de capital aberto que atua primordialmente no segmento de distribuição de energia elétrica.

A **Rede Energia** possui quatro distribuidoras localizadas nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e interior de Minas Gerais, São Paulo e Paraná que compreendem 436 municípios. A base comercial das distribuidoras da **Rede Energia** abrange 3,8 milhões de unidades consumidoras cativas e envolve uma população de aproximadamente 9 milhões de habitantes.

A **Rede Energia** divulgou fato relevante onde informa que foi solicitada por certos acionistas a realizar uma nova Oferta Pública de Aquisição de ações (OPA) a ser deliberada em Assembleia Especial a ser realizada.

Em linha com a necessidade de realização de uma nova OPA, a **Energisa** nos solicitou a presente proposta para auxiliá-los na avaliação econômico-financeira da **Rede Energia**, holding do Grupo Rede, para atendimento ao artigo 4º, § 6.º, da Lei 6.404/ 1976, e do artigo 26 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº361.



01

02

03

04

05

06

07

Escopo de Trabalho

Escopo a ser executado

Avaliação Econômico-financeira da Rede Energia Participações S.A.

O trabalho compreenderá a estimativa do valor econômico da **Rede Energia**, na data-base 30 de junho de 2020, para suportar o **Cliente** no processo de OPA, com base nas orientações e disposições estabelecidas na instrução CVM 361, em especial nos requisitos contidos em seu anexo 3. No desenvolvimento do escopo, destacamos dentre outros, o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Análise dos dados operacionais e financeiros históricos;
- Análise de dados de mercado disponíveis e relevantes ao processo de avaliação;
- Análise e discussão das premissas operacionais e projeções de resultados da **Rede Energia**, fornecidas pela Administração do **Cliente**;
- Desenvolvimento de um modelo financeiro de projeções das operações futuras da **Rede Energia**;
- Cálculo da taxa de desconto a ser aplicada, considerando-se parâmetros de mercado;
- Análise dos resultados obtidos; e
- Preparação de um relatório de avaliação contendo as premissas, projeções e resultados da avaliação.



Escopo de Trabalho

Premissas e restrições

- Ressalvamos que não está contemplado em nosso escopo de trabalho qualquer procedimento de auditoria dos dados contábeis/ financeiros utilizados em nossas análises, conforme os padrões de auditoria geralmente aceitos e, portanto, não emitiremos opinião sobre tais dados nem sobre as demonstrações financeiras da **Empresa** ou da **Rede Energia**, assim como não serão mensuradas contingências fiscais, cíveis, ambientais e/ ou trabalhistas, por ventura existentes, e não provisionadas em suas demonstrações financeiras.
- Ressalvamos ainda que, nossa proposta não compreende os serviços de assessoria financeira, tributária ou legal em eventual processo de reestruturação da **Empresa** ou serviços referentes à procedimentos de alocação contábil e/ou fiscal ou definição do preço de aquisição da **Rede Energia**.
- Responsabilidade sobre Premissas/Projeções – Enfatizamos que as projeções de resultados e fluxos de caixas, a determinação dos critérios e premissas sobre os quais estão baseadas, assim como a apresentação das informações pertinentes que suportam tais projeções e premissas, são responsabilidade da Administração da **Energisa**.
- Limites à Revisão da Informação - Como já indicamos, nosso trabalho será baseado nas informações que a Administração da **Energisa** nos fornecer, as quais não serão objeto de revisão de nossa parte com a finalidade de expressar opinião sobre elas.
- Limites à Realização de Expectativas - Também queremos destacar que, dado o caráter incerto de qualquer informação baseada em expectativas, normalmente se produzirão diferenças entre os resultados projetados e os reais, que poderão ser significativas. Portanto, não poderemos assumir responsabilidade alguma quanto à materialização ou não dos resultados projetados.
- Nosso trabalho será baseado nas premissas, planos de negócios e projeções preparadas pela Administração do **Cliente** ou da **Rede Energia**.
- Para a execução do trabalho, será necessário termos acesso ao modelo em MS Excel que contenha as projeções de negócios e financeiras preparados pela Administração do **Cliente** ou da **Rede Energia**.
- Nosso trabalho será desenvolvido para um fim específico e, por isso, terá caráter pessoal e confidencial no âmbito da referida OPA. Dessa forma, seus resultados e relatório deverão ser utilizados de forma controlada e exclusivamente para a finalidade descrita anteriormente, não devendo ser utilizados para nenhum outro propósito sem nosso consentimento prévio por escrito. Entendemos que nosso relatório será divulgado aos acionistas e mercado de valores mobiliários, nos termos da lei e legislação complementar da CVM.
- Dada a natureza do trabalho entendemos que o resultado da avaliação deve ser utilizado ainda dentro do exercício de 2021.



01

02

03

04

05

06

07

Escopo de Trabalho

Premissas e restrições

- Nosso trabalho será desenvolvido para um fim específico e, por isso, terá caráter pessoal e confidencial. Dessa forma, seus resultados deverão ser utilizados de forma restrita e controlada por V.Sas. para a finalidade descrita anteriormente, não devendo ser utilizado para nenhum outro propósito sem nosso consentimento prévio por escrito. Adicionalmente, nosso relatório não poderá ser incluído ou citado em nenhum arquivo ou documentação de entidades normativas dos mercados de capitais ou, ainda, fazer parte de outra documentação de uso público no Brasil ou exterior, disputas judiciais ou arbitragem.
- Como parte de nossos procedimentos usuais para trabalhos dessa natureza, solicitaremos que a Administração da **Energisa** assine uma “Carta de Representação” (conforme modelo anexo), ao final do projeto, confirmando as informações disponibilizadas, bem como a confirmação de outros assuntos relevantes para a realização do trabalho, em linha com seu propósito.
- As Partes reconhecem o risco apresentado pela disseminação do Coronavírus (COVID-19) e o impacto associado que isso pode ter na entrega dos Serviços. Os colaboradores das Partes cumprirão quaisquer restrições ou condições impostas por suas respectivas organizações ao seu trabalho à medida que a ameaça do COVID-19 continuar. Embora as Partes procurem continuar cumprindo suas respectivas obrigações de acordo com os prazos e a abordagem estabelecidos nessa proposta para avaliação econômico-financeira da **Rede Energia**, as Partes aceitam que podem ser obrigadas a adotar práticas de trabalho alternativas e a criar salvaguardas durante esse período, incluindo o trabalho remoto, restrições de viagens de e para locais específicos e a quarentena de indivíduos. Essas práticas alternativas e salvaguardas podem impactar ou impedir a realização de várias atividades, por exemplo, workshops ou outras reuniões presenciais. Sem prejuízo da cláusula relativa as questões de “Força Maior”, as Partes trabalharão em colaboração e de boa fé para acordar uma requisição de mudança a fim de mitigar o impacto adverso resultante dos efeitos do COVID-19 nos serviços. De qualquer forma, a Deloitte não se responsabilizará por qualquer falha ou atraso no cumprimento de suas obrigações para a realização dos trabalhos propostos, na medida em esta seja causada/haja contribuição da expansão do COVID-19 e seus impactos associados.



01

02

03

04

05

06

07

Métodos Aplicáveis

Geralmente, o entendimento das características do negócio/ativo a ser avaliado, bem como do propósito da avaliação e sua implicação, são as bases para o avaliador definir a metodologia a ser aplicada. Os métodos de avaliação podem ser empregados em conjunto e seus resultados combinados para se obter a estimativa de valor.



Income Approach (Método da Renda)

O *Income Approach* prevê a continuidade das atividades da empresa/negócio, visando o seu potencial em gerar lucros futuros e está baseado no conceito de antecipação dos rendimentos futuros, através da conversação dos mesmos a valor presente.

O *Income Approach* pode ser aplicado através do enfoque do Fluxo de Caixa Futuro Descontado a Valor Presente (DCF), o qual está fundamentado no conceito de que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pelas suas operações no futuro.



Asset Approach (Método dos Ativos)

O *Assets Approach* é geralmente empregado para avaliar certos tipos de negócios, tais como: empresa imobiliária ou empresa "holding"; e quando um negócio é incapaz de gerar um retorno adequado do investimento, devendo ser liquidado.

Por este método, todos os ativos e passivos são avaliados individualmente (adotando-se a metodologia mais aplicável), presumindo a continuidade ou liquidação da empresa objeto da avaliação, e então somados, ajustando – se assim seu patrimônio líquido.



Market Approach (Método do Mercado)

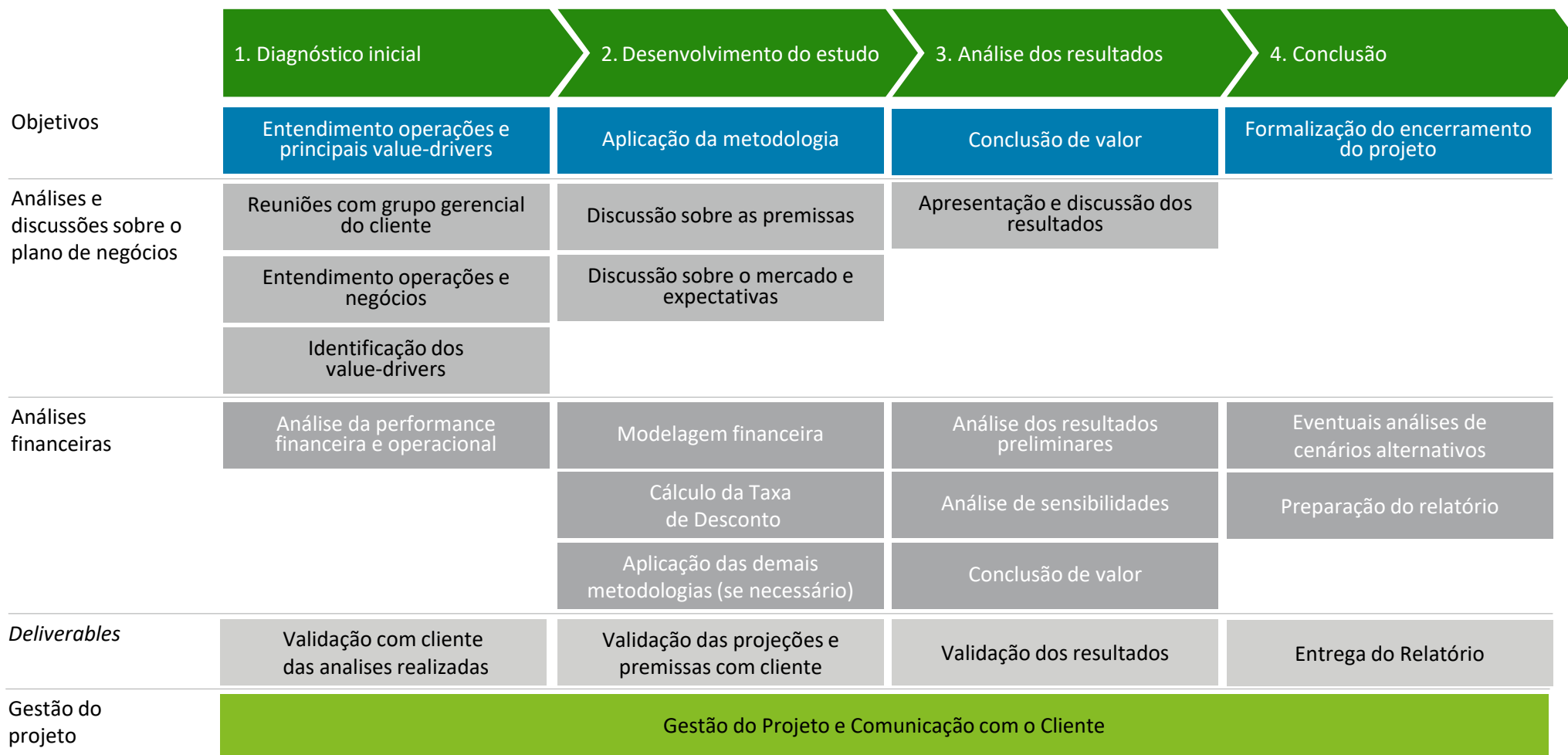
Por este método, através de comparações com informações do mercado (públicas e acessíveis), procura-se obter indicadores (múltiplos de receita, EBITDA, etc.) que possam ser adotados como parâmetros de valor da empresa objeto da avaliação. Esses parâmetros podem ser derivados de transações realizadas em período recente, preferencialmente com empresas similares àquela que esta sendo objeto do estudo, ou a partir do levantamento de dados financeiros de empresas similares com ações negociadas em bolsa de valores.

A aplicação deste método é normalmente utilizada como *cross-check* do *Income Approach*.



Nossa abordagem e estrutura do projeto

Abordagem de trabalho



01

02

03

04

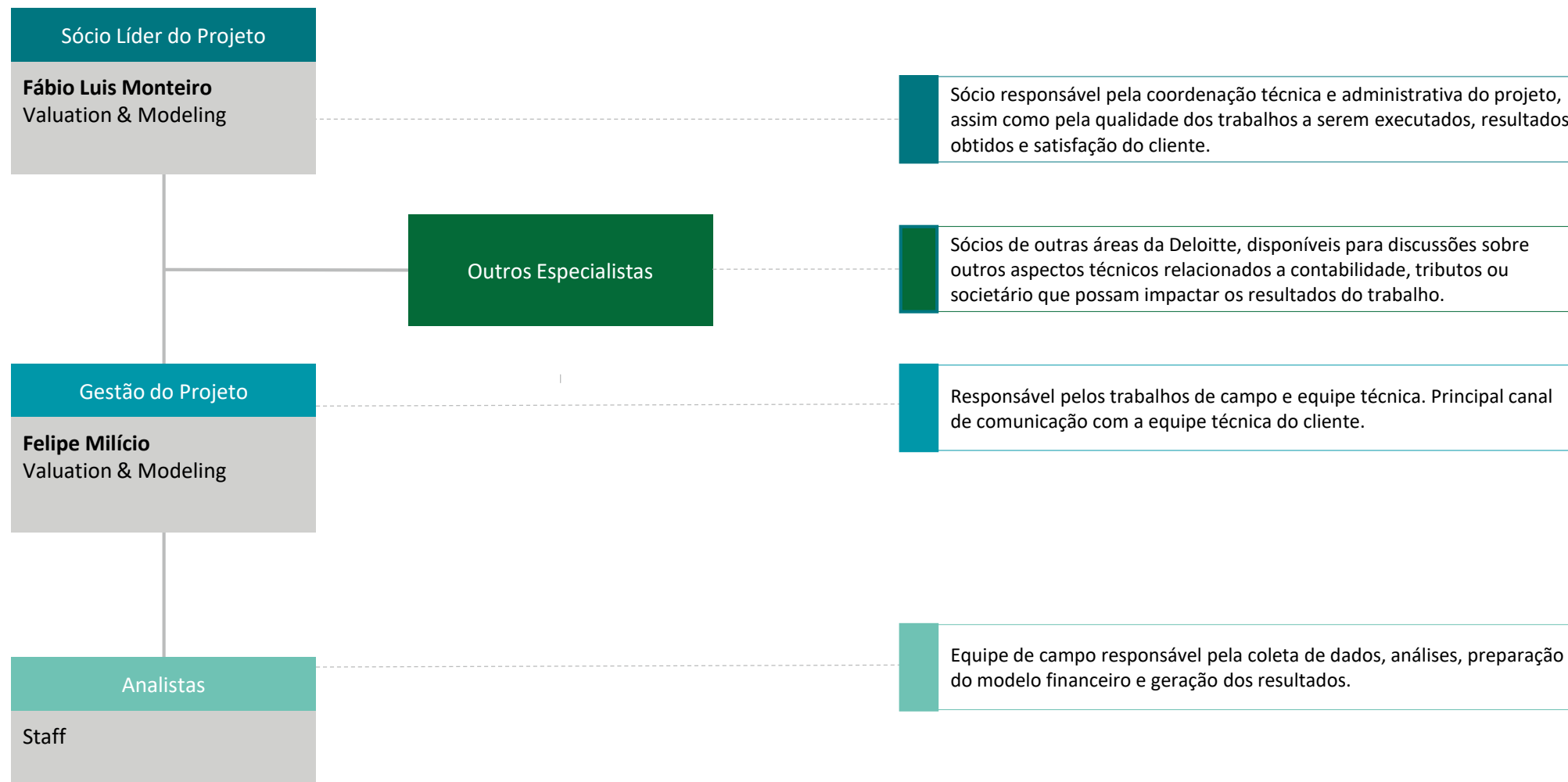
05

06

07

Nossa abordagem e estrutura do projeto

Nosso time



01

02

03

04

05

06

07

Nossa abordagem e estrutura do projeto

Prazo e *Deliverables*

Prazo estimado

Estimamos que no prazo máximo de 4 (quatro) semanas, após o recebimento da documentação solicitada, nós apresentaremos os resultados de nosso trabalho e entregaremos a versão preliminar do relatório de avaliação.

Essa estimativa de prazo considera que teremos total colaboração dos envolvidos no processo e que as informações e dados necessários serão prontamente disponibilizados pela equipe do **Cliente**.

Deliverables

Os resultados de nosso trabalho serão apresentados em um Relatório de Avaliação para fins de atendimento ao artigo 4.º, § 6.º, da Lei 6.404/1976, e da Instrução CVM nº361, em Português, contendo os seguintes capítulos:

- Sumário Executivo;
- Informações sobre o Avaliador;
- Descrição da **Rede Energia** e da operação;
- Metodologias e Premissas;
- Resultados;
- Glossário e Fórmulas;
- Notas Importantes;
- Anexos



01

02

03

04

05

06

07

Proposta Comercial

Fees e faturamento

Na estimativa de nossos honorários propostos a seguir, consideramos nossa satisfação em termos sido considerados nesse processo, bem como o nosso interesse em sermos parceiros nesse projeto.

Fees

Para execução dos serviços profissionais a serem prestados, em conformidade com o detalhamento contido nesta proposta e considerando a categoria dos consultores programados para este trabalho e estimativa do número de horas a serem alocadas, estamos estimando nossos honorários conforme a seguir:

Escopo	Fees (em R\$)
Valuation da Rede Energia	418.000

Impostos

Os honorários acima são líquidos dos impostos sobre serviços: ISS – Imposto sobre Serviços, o PIS e a COFINS, os quais serão adicionados quando da emissão das faturas.

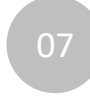
Faturamento

O faturamento dos honorários será realizado em duas (2) parcelas iguais, sendo a primeira parcela devida quando do início dos trabalhos e a segunda quando da entrega da versão preliminar do Relatório. As faturas terão prazo de vencimento de 10 dias.

Despesas

As despesas com viagens, condução, hospedagem e alimentação, quando antecipadas pela Deloitte, deverão ser reembolsadas, mensalmente, pelo **Cliente**.

Salientamos que essas despesas, serão devidamente controladas e incorridas exclusivamente em situações inerentes à prestação de nossos serviços.



Proposta Comercial

Aceite da proposta

Caso o anteriormente apresentado nesta proposta corresponda ao nosso entendimento comum e, conseqüentemente, seja de aceitação das partes, solicitamos que nos retornem uma cópia desta proposta assinada por profissional autorizado e testemunha.

De acordo:

Energisa S.A.

Nome:

Data:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Consultores Ltda.

Nome:

Data:

Nome:

CPF:



Anexos

- Nossas qualificações
- CVs
- Modelo de carta de representação
- Condições Gerais de Prestação de Serviços



01

02

03

04

05

06

07

Nossas qualificações

Clientes atendidos



Financial Services

- Banco do Brasil
- Sul América
- FI-FGTS
- Porto Seguro
- Itaú Unibanco
- Bradesco
- CAIXAPAR
- Grupo ELO
- Banco Votorantim
- B3
- BTG Pactual
- Yasuda
- Zurich
- Cielo
- Banrisul
- Santander
- Lions
- BRB – Banco de Brasília



Energy & Resources

- Eletrobras
- Petrobras
- VALE
- COPEL
- Paranapanema
- COSAN
- SHELL
- Anglo Gold
- Odebrecht Ambiental
- USJ
- State Grid
- Furnas



Manufacturing

- Votorantim
- Henkel
- Braskem
- Usiminas
- Fibria
- Siemens
- Plascar
- WEG
- Bosch
- White Martins
- Suzano
- Saint Gobain
- Perflex
- Cecriisa
- Portobello
- Klabin
- Frax-le



Consumer e Varejo

- BRFoods
- FEMSA/Coca-Cola
- Unilever
- Nestlé
- Sony
- Panasonic
- Marfrig
- General Mills/Yoki
- Cargill
- Hypermarcas
- Bauducco
- AOC
- Boticário
- Walmart
- Raia / Drogasil
- Renner/Camicado
- Telhanorte
- Leroy Merlin
- Hortifruti e Natural da Terra



LS & HC

- DASA
- Fleury
- Rede D'Or
- Sanofi-Aventis / Medley
- Valeant
- United Health
- Notre Dame / Intermédica
- Unimed



TMT

- VIVO
- UOL
- Yahoo!
- Nextel
- Naspers
- SKY
- Oi
- Bematech



Infra e Real Estate

- INVEPAR
- Odebrecht
- CCR
- VLI
- OAS
- CCR
- Queiroz Galvão
- Andrade Gutierrez
- WTorre
- Libra
- Santos Brasil
- OHL
- Angra Infraestrutura
- BR Properties
- Yuny Incorporadora



Serviços e Outros

- Estapar
- Estre
- Accor
- TAM
- Kroton
- DHL
- Smiles
- Multiplus
- Livelio



01

02

03

04

05

06

07

Fábio Luis Monteiro

Partner – Valuation & Modeling

Email: famonteiro@deloitte.com

Experiência profissional

Fábio já atendeu empresas privadas e públicas, auxiliando-as a implementar seus processos de reestruturação societária, definir o portfólio de desinvestimentos e a criar políticas e procedimentos de análises econômico-financeiras para fins de atendimento aos requerimentos de *compliance* e as estratégias de negócios. Fábio também atuou como assessor em processos de mediação em disputas envolvendo análises de contrato e em processos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão. Tem experiência na avaliação de negócios e ativos e assessorou grandes grupos familiares nacionais em seu processo de análise do portfólio de empresas auxiliando na reestruturação do grupo econômico e no processo de sucessão.

Formação

Graduado em Ciências Contábeis pela FEA/USP e em Engenharia Mecânica pela Escola Politécnica/USP, com pós-graduação em Administração de Empresa pela FGV/SP.

Felipe Milício

Gerente Sr. – Valuation & Modeling

Email: felipesilva@deloitte.com

Experiência profissional

Felipe Silva possui mais de dez anos de experiência em avaliação de negócios, finanças corporativas, estudos de viabilidade e análise de riscos de projetos. Participou de projetos em avaliação de empresas para fins de M&A, Oferta Pública de Aquisição (OPA), desenvolvimento de modelos financeiros para estudos de viabilidade econômico-financeira e análise estocásticas para projetos estratégicos. Atuou em serviços para diversos setores da economia, com destaque para Infraestrutura, Manufatura, Mineração e Instituições Financeiras.

Formação

Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e com Pós-graduação em Gestão de Finanças pelo Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper (Ibmec-SP).



Fábio Luis Monteiro



Felipe Milício



01

02

03

04

05

06

07

Condições Gerais de Prestação de Serviços

1. OBJETO

- 1.1. A DELOITTE (Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.) concorda, nos termos e nas condições estabelecidas na presente Proposta, em fornecer ao CLIENTE os Serviços descritos na presente Proposta, bem como quaisquer outros serviços requisitados por escrito pelo CLIENTE e aceitos pela DELOITTE, doravante denominados simplesmente Serviços.
- 1.2. Os Serviços a serem executados sob esta Proposta serão realizados por consultores de acordo com o disposto na Proposta Técnica e Comercial.
- 1.3. As Partes expressamente reconhecem e concordam que o disposto nesta Proposta se baseia nos entendimentos e nas expectativas vigentes à época em que a Proposta Comercial e Técnica foram preparadas e que as datas de início e término dos Serviços nela contidas não são exatas, podendo ser revisadas durante o prazo previsto para sua execução, sendo consideradas somente como datas estimadas de princípio e finalização das tarefas. Não obstante, a DELOITTE concorda em empregar diligentes esforços para cumprir tal cronograma.
- 1.4. Apesar de qualquer outra disposição da presente Proposta, e desde que a DELOITTE empregue diligentes esforços para tanto, esta não poderá ser responsabilizada nem considerada inadimplente em razão de não concluir a execução de determinada especificação de trabalho no cronograma proposto em razão ou por força de fatos novos fora de seu controle razoável e que comprovadamente gerem impactos diretos na realização dos Serviços. A DELOITTE concorda em notificar o CLIENTE prontamente, por escrito, caso haja previsão de atraso no cumprimento de suas obrigações.
- 1.5. As Partes neste ato reconhecem que os Serviços da DELOITTE podem incluir sugestões e recomendações e que todas as decisões relacionadas à implementação de tais sugestões e recomendações deverão ser tomadas pelo CLIENTE e serão de responsabilidade exclusiva deste.
- 1.6. Os serviços da DELOITTE são de meio e não de fim, não lhe cabendo benefícios ou vantagens em caso de sucesso e/ou responsabilidade em caso de insucesso das decisões empresárias do CLIENTE.
- 1.7. Quaisquer eventos relacionados ao CLIENTE que venham a aumentar o volume de trabalho da DELOITTE serão considerados como ampliação do objeto deste Serviço. Neste caso, as Partes deverão negociar o ajuste dos Serviços a serem executados, inclusive quanto aos honorários a serem pagos à DELOITTE.

2. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- 2.1. O CLIENTE reconhece e concorda que o desempenho da DELOITTE depende da satisfação pontual e efetiva das responsabilidades do CLIENTE dispostas na presente Proposta, e das decisões e aprovações do CLIENTE em relação aos Serviços.
- 2.2. Devido à importância das declarações, das informações e dos dados fornecidos pelo CLIENTE à DELOITTE para a realização dos Serviços, o CLIENTE deverá ressarcir a DELOITTE de quaisquer obrigações, custos e/ou despesas atribuíveis a quaisquer declarações falsas, incompletas ou incorretas feitas pelo CLIENTE, seus funcionários e prepostos, que venham a ser a ela impostos por conta dos Serviços prestados.

2.2.1. A DELOITTE reserva-se o direito de alterar o teor de seu relatório final caso tenha conhecimento de uma nova informação incluindo informações falsas, imprecisas ou incorretas fornecidas pelo CLIENTE.

2.3. A administração do CLIENTE deve participar ativamente do desenvolvimento dos Serviços, tanto no planejamento quanto na realização dos Serviços, pois a sua participação é essencial para o sucesso dos Serviços, sendo o CLIENTE responsável pelos resultados dos Serviços.

2.4. A DELOITTE não realizará quaisquer funções da administração, nem tomará decisões no nível da administração ou atuará em capacidade equivalente à de um funcionário do CLIENTE.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A DELOITTE declara que os Serviços serão desempenhados de boa-fé e com profissionalismo.

3.2. Todos os Serviços a serem prestados serão considerados aceitos pelo CLIENTE se não forem rejeitados, por escrito, dentro de 10 (dez) dias a partir da entrega dos Serviços contratados. Se durante o referido prazo o CLIENTE entender que houve violação da garantia prevista nesta cláusula, deverá notificar a DELOITTE, por escrito, expondo a natureza da violação alegada.

3.2.1. A DELOITTE investigará prontamente tal alegação de infração e informará ao CLIENTE a ação corretiva planejada, em caso de constatação da existência da infração.

3.3. A DELOITTE designará o pessoal que executará os Serviços.

3.4. Os Serviços serão realizados pela DELOITTE, podendo ser subcontratados e executados por terceiros em nome da DELOITTE com o consentimento prévio e por escrito do CLIENTE, ou por qualquer firmas-membro da DELOITTE, o qual não poderá ser negado desarrazoadamente.

3.5. A DELOITTE também terá o direito de, a qualquer tempo e a seu próprio critério, mediante notificação ao CLIENTE, subcontratar ou delegar as obrigações e responsabilidades oriundas da presente Proposta a qualquer Entidade Deloitte em tal subcontratação, desde que a DELOITTE permaneça responsável por suas obrigações definidas na presente Proposta.

4. RELACIONAMENTO DAS PARTES

4.1. Cada uma das Partes é um contratante autônomo e independente em relação à outra, e não será considerada sua empregada, agente, distribuidora ou representante. Nenhuma das Partes deverá agir ou apresentar-se, diretamente, por implicação ou por suposição, como agente da outra e, em nenhuma hipótese, assumirá ou criará qualquer obrigação por parte ou em nome da outra Parte.

4.2. Nenhum relacionamento de empregador/empregado resultará da execução de quaisquer dos Serviços.

4.3. A DELOITTE obriga-se a cumprir fielmente as exigências legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relacionadas à prestação dos Serviços.

Condições Gerais de Prestação de Serviços

4.4. O CLIENTE neste ato concorda que, durante a vigência desta Proposta e por um período de 01 (um) ano seguinte ao término ou extinção, o CLIENTE não solicitará ou oferecerá emprego a um empregado da DELOITTE que tenha estado direta e substancialmente envolvido na execução dos Serviços objeto desta Proposta, exceto com o consentimento prévio, por escrito, da DELOITTE.

4.4.1. A Parte que contratar o empregado do outro, descumprindo a cláusula estabelecida, pagará à parte danificada uma penalidade não compensatória equivalente a 1 (um) ano da remuneração bruta do empregado, com base em sua última compensação.

5. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

5.1. O CLIENTE deverá cooperar com a DELOITTE no desempenho dos Serviços estabelecidos nesta Proposta. Sem pretender limitar a abrangência dessa disposição, o CLIENTE será responsável por:

- a) Efetuar o pagamento dos honorários da DELOITTE, nos termos da Proposta;
- b) Fornecer à DELOITTE, sem atrasos, acesso aos dados e às informações do CLIENTE;
- c) Reservar espaço de trabalho, equipamentos e instalações adequados para permitir que a DELOITTE execute os Serviços, fornecendo um ambiente com infraestrutura funcional e estável, permitindo que a DELOITTE e o CLIENTE trabalhem produtivamente;
- d) Fornecer pessoal experiente, qualificado e trabalhando de acordo com o disposto na Proposta, que possua habilidades adequadas para realizar as tarefas e os deveres designados de uma maneira competente e oportuna;
- e) Indicar uma ou mais pessoas com competência, conhecimento e/ou experiência apropriada para gerenciar os serviços, principalmente da alta administração.
- f) Tomar todas as decisões gerenciais e desempenhar todas as funções gerenciais, bem como transmitir prontamente todas estas decisões e aprovações, de modo que não retardem ou impeçam o desempenho dos Serviços pela DELOITTE;
- g) Proporcionar à DELOITTE total e livre acesso aos resultados ou produtos necessários a execução dos Serviços;
- h) Estabelecer e manter controles internos;
- i) Avaliar os resultados dos Serviços;
- j) Notificar prontamente a DELOITTE sobre quaisquer questões, preocupações ou disputas em referência aos Serviços;
- k) Qualquer outro item mencionado na Proposta, como sendo um assunto de responsabilidade do CLIENTE, inclusive no que diz respeito às premissas dos Serviços.

6. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 6.1. A responsabilidade das DELOITTE e seus subcontratados pelos danos diretos por qualquer razão originada de, ou relacionada aos Serviços, incluindo todas as multas, penalidades, indenizações, ressarcimentos e compensações eventualmente devidas, independentemente do número de ocorrências e da causa da ação, quer decorrente de contrato, lei, estatuto ou violação de direito alheio, incluindo, sem se limitar, por negligência, imperícia ou impudência, em nenhum caso excederá, no total, quantia equivalente ao valor total dos honorários da presente Proposta.
- 6.2. A DELOITTE não será responsável, em nenhuma hipótese, por perdas e danos indiretos, punitivos, incidentais, morais, perda de produção, perda de receita, perda ou dano à reputação, perda de contratos, perda de clientes, perda ou dano de uso de qualquer software ou dados, desperdício na administração ou do tempo do pessoal e/ou lucros cessantes, perante o CLIENTE ou quaisquer terceiros, decorrentes da execução dos Serviços.
- 6.3. O CLIENTE indenizará a DELOITTE e seus subcontratados por qualquer reclamação ou demanda proposta por terceiros contra a DELOITTE, e/ou seus subcontratados, seus sócios ou empregados, relacionada a (i) aos Serviços; e (ii) quebra de quaisquer termos ou condições desta Proposta, incluindo, mas não se limitando, as restrições de uso e distribuição das comunicações do CLIENTE, exceto nos casos de dolo ou má-fé por parte da DELOITTE.
- 6.4. O CLIENTE concorda que nenhuma das Entidades DELOITTE, que não seja a DELOITTE, ou funcionários de tal entidade, terão qualquer responsabilidade sob os Serviços, e o CLIENTE, portanto, não trará qualquer demanda contra essas outras Entidades, ou funcionários de tais entidades, em conexão com esta Proposta ou a transação de aquisição proposta. Sem limitar o precedente, as Entidades DELOITTE são terceiros beneficiários dos termos desta Proposta, e poderão, portanto, por direito próprio impor os termos presentes.

7. HONORÁRIOS

- 7.1. A DELOITTE apresentará ao CLIENTE, no endereço mencionado na Proposta, fatura de cobrança dos Serviços prestados, a qual deverá ser quitada dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data da referida fatura.
- 7.2. O CLIENTE reembolsará mensalmente a DELOITTE por todas as despesas efetivamente incorridas para o fornecimento dos Serviços, conforme especificadas pela DELOITTE. Tais despesas incluem, mas não se limitam a, transporte, acomodação, refeições e outros serviços de apoio.
- 7.3. Sem prejuízo dos demais direitos ou recursos legais cabíveis, a DELOITTE terá o direito de suspender ou cancelar os Serviços no todo ou em parte até que o pagamento de faturas vencidas seja efetuado. O atraso no pagamento das faturas acarretará a incidência de correção monetária baseada na variação do IGP/M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, medido no período, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die e multa de 2% (dois por cento).
- 7.4. Caso legislação superveniente, emanada pelos órgãos públicos competentes, venha a onerar ou reduzir os impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da presente Proposta, ou venha a ser criados novos tributos, os preços anteriormente mencionados serão revistos, a fim de refletir a alteração ocorrida proporcionalmente à redução ou majoração havida.

Condições Gerais de Prestação de Serviços

8. RESILIÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. Não obstante o estabelecido acima, a presente Proposta poderá ser resilida por qualquer uma das Partes mediante aviso por escrito à outra Parte, a ser encaminhado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da efetiva resolução.
- 8.2. A presente Proposta poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:
 - a. Descumprimento das obrigações ora assumidas, nos prazos e nas formas acordados.
 - b. Dissolução total ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou decretação de falência, requerida pela Parte contrária.
 - c. Caso venham a ocorrer casos fortuitos ou motivos de força maior, que impossibilitem o cumprimento das obrigações ora assumidas pelas Partes.
- 8.3. A DELOITTE poderá dar por resolvida a presente Proposta, mediante notificação, no caso de:
 - a. Promulgação de nova lei ou alteração de lei, norma, regulamentação, interpretação ou decisão existente, por qualquer entidade governamental reguladora ou profissional ou entidade competente que prejudique o cumprimento pela DELOITTE de qualquer parte dos Serviços, tornando-o inviável ou de outra forma ilícito ou conflitante com as suas normas profissionais ou de independência.
 - b. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura dos Serviços objeto da presente Proposta, por parte do CLIENTE, por período superior a 30 (trinta) dias contados da data do seu vencimento
 - c. Na falta de fornecimento de dados e informações imprescindíveis à prestação dos Serviços ou no caso de fornecimento de informações falsas, imprecisas ou incorretas ou em condições que impeçam a execução dos Serviços dentro dos padrões de qualidade adotados pela DELOITTE.
- 8.4. Em qualquer caso o CLIENTE remunerará a DELOITTE pelos Serviços prestados e a reembolsará pelas despesas incorridas até a data do término.

9. DIREITOS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. Para os fins desta Proposta, Tecnologia da DELOITTE significa todo know how, software, interfaces de sistemas, modelos, metodologias, ideias, conceitos, técnicas, ferramentas, processos e tecnologias, inclusive tecnologias baseadas na web e algoritmos, de propriedade da DELOITTE, ou por ela licenciados ou desenvolvidos, e usados pela DELOITTE para executar os Serviços ou quaisquer outras obrigações.
- 9.2. A DELOITTE neste ato outorga ao CLIENTE, desde que para o acesso e uso interno deste, uma licença não transferível, não exclusiva, perpétua, isenta de pagamento de royalties, de âmbito mundial, para acesso, uso, reprodução e distribuição interna do produto final preparado pela DELOITTE, unicamente para o fim de receber tais Serviços e para nenhuma outra finalidade. Esta licença está condicionada ao pagamento pelo CLIENTE de toda e quaisquer quantias devidas à DELOITTE.
- 9.3. Caso a DELOITTE utilize qualquer Tecnologia da DELOITTE e ativos sobre os quais detenha direito de autoria ou

de propriedade intelectual, inclusive papéis de trabalho, em conexão com a execução dos Serviços, a DELOITTE continuará proprietária e titular de tais tecnologias e ativos e, exceto pela licença expressamente cedida, o CLIENTE não adquirirá nenhum direito, título ou interesse sobre os ativos em questão.

- 9.4. O CLIENTE reconhece que a DELOITTE poderá desenvolver ou adquirir experiência, qualificações, conhecimento e ideias gerais que fiquem retidos na memória de seu pessoal. O CLIENTE reconhece e concorda que a DELOITTE poderá usar e divulgar essas experiências, qualificações, conhecimentos e ideias.
- 9.5. Nada nesta Proposta deve ser interpretado como impedimento ou limitação ao direito da DELOITTE de fornecer serviços, de qualquer tipo ou natureza, a qualquer pessoa ou entidade, que a seu próprio critério julgue necessário ou conveniente, inclusive concorrentes do CLIENTE. A DELOITTE pode empregar, modificar, comunicar e de outro modo explorar a Tecnologia da DELOITTE, inclusive, mas não limitando, fazer uso e divulgar suas ideias, conceitos, know how, métodos, técnicas, metodologias, ferramentas, processos, qualificações e adaptações, bem como fornecer serviços ou criar programas ou materiais para outros clientes.
- 9.6. O CLIENTE continuará detentor do direito de autoria e de propriedade intelectual inerente aos materiais fornecidos pelo CLIENTE durante e para a execução dos Serviços.

10. CONFIDENCIALIDADE

- 10.1. A Parte que receber (o "Destinatário") qualquer informação sigilosa ou confidencial ("Informações Confidenciais") da outra Parte ("Parte Divulgadora") manterá sigilo e concorda em não comunicar, divulgar ou revelar as Informações Confidenciais a terceiros sem a prévia aprovação por escrito da Parte Divulgadora.
- 10.2. Serão consideradas como Informações Confidenciais todas e quaisquer informações ou dados, cuja divulgação possa provocar prejuízos de qualquer natureza, abrangendo, mas não se limitando a, pormenores, materiais, metodologias, ferramentas, tecnologia, estratégias de negócios, know how, produtos em desenvolvimento, pesquisas, dados financeiros e estatísticos, informações sobre negociações em andamento, propriedade industrial, direito de autor, informações sobre softwares, informações cadastrais de clientes, fornecedores e parceiros comerciais, informações da Proposta Técnica e Comercial, documentos que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a receber da Parte Divulgadora, sejam de caráter técnico ou não.
- 10.3. Tais Informações Confidenciais deverão ser usadas exclusivamente para a condução dos trabalhos, objeto desta Proposta, não podendo, sob nenhuma forma ou pretexto, serem divulgadas, reveladas, reproduzidas, utilizadas ou ser dado conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação.
- 10.4. As Informações Confidenciais, se em forma tangível e legível, deverão ser marcadas ou designadas como tais na época de sua divulgação pela Parte Divulgadora, e, se transmitidas oralmente, deverão ser designadas como confidenciais anteriormente à sua comunicação e confirmadas como tal por escrito, dentro de 5 (cinco) dias contados da revelação. Não obstante o precedente, a Tecnologia da DELOITTE deverá ser considerada Informação Confidencial.

Condições Gerais de Prestação de Serviços

10.5. A presente obrigação de sigilo não se aplicará às informações que:

- a) Sejam ou se tornem publicamente disponíveis por outro modo que não através de violação da presente Proposta, incluindo, sem se limitar, quaisquer informações protocoladas ou arquivadas em agências governamentais e disponíveis ao público;
- b) Não sejam designadas de boa-fé e por escrito como confidenciais previamente à divulgação ao Destinatário pela Parte Divulgadora;
- c) Sejam do conhecimento ou estejam na posse do Destinatário à época da comunicação;
- d) Se tornem conhecidas ou entrem na posse do Destinatário através de terceiro, que o Destinatário razoavelmente julgue não estar sob nenhuma obrigação de confidencialidade para com a Parte Divulgadora, e julgue ser legalmente possuidor de tais informações;
- e) Sejam desenvolvidas pelo Destinatário independentemente de quaisquer revelações feitas previamente pela Parte Divulgadora ao Destinatário;
- f) Devam ser reveladas em razão de ordem de um tribunal competente, agência administrativa ou órgão governamental, de mandado judicial ou de outros procedimentos legais, de leis, normas ou regulamentos, contanto que o Destinatário, antes da divulgação da Informação Confidencial, notifique a Parte Divulgadora com razoável antecedência sobre a ordem em questão, a fim de garantir à Parte Divulgadora oportunidade de fazer objeção a tal divulgação
- g) Forem divulgadas pelo Destinatário em decorrência de qualquer processo judicial ou qualquer outro procedimento que envolva o CLIENTE e a DELOITTE (ou quaisquer sócios, dirigentes ou empregados da DELOITTE) e que versem sobre os Serviços, mesmo que tais processos ou procedimentos envolvam terceiros, contanto que a revelação em questão se limite ao necessário para que as Partes sustentem seus pedidos ou se defendam de alegações feitas contra elas;
- h) Sejam divulgadas pelo Destinatário ao seu advogado ou consultor jurídico tendo em vista a obtenção de conselho legal, sendo a informação transmitida amparada por regras de sigilo profissional; e
- i) Sejam divulgadas com a anuência, por escrito, da Parte Divulgadora.

10.6. O CLIENTE poderá usar apenas internamente os pareceres, laudos, relatórios ou outros produtos de trabalho preparados pela DELOITTE, unicamente para os propósitos especificados na presente Proposta e, não deverá, sem o consentimento prévio, expresso e formal da DELOITTE, fazer uso, citar, divulgar ou distribuir qualquer parecer, laudo, relatório ou outro produto de trabalho preparado pela DELOITTE para quaisquer outros fins, pois todos os Serviços destinam-se unicamente a beneficiar apenas o CLIENTE.

10.7. Cada Parte executará as respectivas obrigações decorrentes da presente Proposta empregando o mesmo grau de cuidado que emprega ao proteger suas próprias Informações Confidenciais ou, no mínimo, um grau de cuidado razoável. Caso o Destinatário tenha empregado este padrão de cuidado, este não será responsabilizado por nenhuma revelação inadvertida ou acidental das Informações Confidenciais.

10.8. As Partes concordam em não fornecer a nenhum subcontratado ou terceiro acesso às Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, sem seu consentimento expresso e formal.

© 2020. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

10.9. O CLIENTE neste ato autoriza a DELOITTE a divulgar tais Informações Confidenciais a qualquer Entidade DELOITTE, inclusive seus sócios, executivos principais e empregados, seus assessores jurídicos, auditores e/ou seguradoras apontados pelo CLIENTE.

10.10. O CLIENTE desde já reconhece e aceita que as informações e dados fornecidos pelo CLIENTE, bem como aqueles advindos do uso de ferramentas de suporte inerentes às atividades desenvolvidas pela DELOITTE em razão da prestação de serviços ora avençada, poderão ser armazenados em bases de dados (data centers) ou Nuvem, locais ou internacionais, administrados por terceiros e aderentes às regras de segurança da DELOITTE.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes reconhecem cumprem com todo o disposto na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e observará os regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e que eventual coleta, armazenamento, controle, uso, compartilhamento e quaisquer outras formas de tratamento dos dados pessoais disponibilizados em razão da presente Proposta observarão ao disposto na lei.

11.2. As Partes reconhecem ainda que, nos termos da LGPD, a DELOITTE atuará como Operador e o CLIENTE como Controlador para fins de execução desta Proposta.

11.3. Obrigações da Controladora: Observar todas as obrigações legais, incluindo, mas não se limitando a (i) tomar todas as decisões relativas às atividades de tratamento dos dados pessoais, o que inclui a definição de finalidade, escopo, formas e meios de tratamento; (ii) garantir a existência e embasamento de base legal que autorize o tratamento dos dados pessoais decorrente desta Proposta; (iii) atender às solicitações dos titulares quanto ao exercício de seus direitos.

11.4. Obrigações da Operadora: Observar todas as obrigações legais, incluindo, mas não se limitando a (i) realizar o tratamento de dados pessoais com o objetivo único e exclusivo de atender às finalidades estabelecidas pela Controladora, nos limites de suas determinações e nos termos deste instrumento; (ii) notificar a Controladora sempre que considerar que não possui informações suficientes para realizar o tratamento dos dados pessoais ou que as instruções da Controladora infringem a LGPD ou quaisquer outras normas legais; (iii) submeter à Controladora qualquer solicitação dos titulares de dados ou de autoridades públicas, bem como colaborar para o cumprimento das obrigações legais decorrentes; e (iv) devolver ou eliminar os dados pessoais tratados em decorrência deste Contrato após concluída a finalidade de tratamento, exceto se permitido o armazenamento nas hipóteses legalmente previstas.

Condições Gerais de Prestação de Serviços

11.5. Obrigações comuns à Controladora e Operadora: (i) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais, especialmente quando baseado no legítimo interesse; (ii) adotar todas as medidas técnicas de segurança e administrativas para proteção de dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou inadequadas, tais como destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento ilícito; (iii) garantir que seus profissionais, representantes e prepostos que participem direta ou indiretamente do tratamento de dados pessoais agirão de acordo com as disposições desta Proposta, da LGPD e qualquer outra legislação aplicável; (iv) apresentar, quando solicitado por quaisquer das Partes ou por autoridades competentes, todas as informações necessárias para comprovar o cumprimento das obrigações previstas na LGPD e nesta Proposta; (v) tomar medidas de segurança adicionais para transferência internacional de dados, se aplicável; e (vi) em caso de violação ou suspeita de violação das obrigações, controles ou medidas de segurança e vazamento de dados, que possam gerar consequência ou dano, informar à outra parte no prazo a ser determinado pela ANPD ou, na sua ausência, em até 72h (setenta e duas horas) da ciência do fato, e indicar, ao menos, a natureza e categoria dos dados pessoais afetados; informações sobre os titulares atingidos; riscos identificados e medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

11.6. As Partes ficarão sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, observados os termos desta Proposta, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança satisfatórias e adequadas ao atendimento das disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis, com relação ao tratamento dos dados pessoais a elas confiados no âmbito desta Proposta.

12. ANTICORRUPÇÃO

12.1. As Partes se comprometem a não praticar qualquer ato que constitua violação às leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção (Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013), abstendo-se, ainda, de praticar quaisquer atos que facilitem ou impliquem o descumprimento da legislação em vigor, ficando desde já consignado que as Partes não desejam receber nenhuma vantagem ilícita nem tampouco solicitarão da outra Parte qualquer conduta que possa configurar ato ilícito ou que seja contrária aos princípios éticos adotados por uma das Partes.

12.2. De acordo com leis e normas profissionais a DELOITTE pode ser requerida a prestar certas informações a órgãos reguladores ou governamentais. Um desses requerimentos refere-se à exigência aplicável ao auditor independente, que consta da Lei 12.683/2012 (Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro, que alterou a Lei 9.613/98) e posteriores regulamentações, quando os profissionais ou organizações contábeis devem comunicar ao Conselho de Controle de Atividade Financeira (COAF) situações que possam constituir indícios de “lavagem” de dinheiro, identificadas quando da prestação de seus serviços, no curso normal dos procedimentos de auditoria, revisão ou serviços correlatos. Neste sentido, quando aplicável, eventuais comunicações ao COAF, relacionadas a este assunto, devem ser efetuadas de acordo com as regulamentações estabelecidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e CFC – Conselho Federal de Contabilidade, sem ciência a qualquer pessoa.

13. NOTIFICAÇÕES

13.1. Todas as notificações, pedidos, demandas ou consentimentos deverão ser feitos por escrito e endereçados aos endereços a seguir relacionados, sendo que eles tornar-se-ão efetivos na ocasião do recebimento, se entregues pessoalmente, ou após 5 (cinco) dias contados do despacho do documento, se enviado, com porte pago, por um serviço de “courier” reconhecido nacionalmente (contra recibo) ou por correspondência postal registrada com aviso de recebimento. As Partes poderão modificar os seus endereços, mediante notificação prévia à outra Parte, nos termos mencionados antes, do novo endereço e da data em que este começará a vigorar.

DELOITTE CONSULTORES TOUCHE TOHMATSU

CONSULTORES LTDA.

Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240

São Paulo – São Paulo

Phone: 55 11 5186-1000

At.: Sócio responsável pelo projeto

14. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

14.1. As Partes concordam que a comunicação entre elas pode se dar via mensagens eletrônicas (e-mail) e comunicações por voicemail, devidamente endereçadas, inclusive quanto a documentos confidenciais e outras comunicações, bem como outros meios de comunicação usados ou aceitos pelas Partes.

14.2. Fica neste ato reconhecido pelas Partes os aspectos de segurança e limitações inerentes à internet, tais como eventuais vulnerabilidades, ataques de vírus, atrasos na entrega de e-mail, etc. e que os dados podem ser corrompidos, as comunicações nem sempre são entregues prontamente, quando o são, sendo que a comunicação eletrônica também está sujeita à contaminação por vírus.

14.3. Cada uma das Partes se responsabilizará por proteger seus próprios sistemas e interesses, tanto quanto permitido por lei, não sendo qualquer das Partes responsáveis perante a outra, de nenhum modo, por qualquer perda, dano ou omissão, decorrente do uso da internet ou do acesso a redes, aplicativos, dados eletrônicos ou outros sistemas.

15. EXCLUSIVIDADE

15.1. Nenhuma disposição desta Proposta impedirá ou restringirá a DELOITTE, de fornecer serviços a outros clientes, inclusive serviços iguais ou similares, ou de usar ou compartilhar por qualquer motivo qualquer conhecimento, experiência ou qualificação utilizada, obtida ou resultante da execução dos Serviços, desde que sujeitas às obrigações de confidencialidade definidas na presente Proposta.

Condições Gerais de Prestação de Serviços

15.2. Caso a DELOITTE tenha conhecimento de informações obtidas através de outro cliente ou terceiro, reguladas ou não por termo de confidencialidade, ela não está obrigada a divulgá-las ao CLIENTE ou utilizá-las para o benefício do CLIENTE, independentemente do quanto possa ser importante para os Serviços.

16. PAPÉIS DE TRABALHO

16.1. Quaisquer papéis de trabalho retidos pela DELOITTE na conclusão dos Serviços, inclusive documentos que legalmente pertençam ao CLIENTE, poderão ser destruídos de acordo com as eventuais rotinas e políticas seguidas pela DELOITTE.

17. MARCAS

17.1. Nenhuma das Partes deverá usar marcas comerciais, marcas de serviço, logotipos e/ou esforço de divulgação da marca da outra Parte em material publicitário externo sem o prévio consentimento expresso e formal da outra Parte.

17.2. Caso o CLIENTE pretenda publicar ou de outra forma fazer menção ao nome da DELOITTE ou o produto do seu trabalho, o CLIENTE deverá obter o consentimento prévio e por escrito da DELOITTE.

17.3. Não obstante qualquer disposição em contrário na presente Proposta, a DELOITTE fica autorizada a divulgar em suas atividades apenas o nome e o logotipo do CLIENTE como seu cliente, bem como do tipo de serviços a ele prestados em materiais como indicação de sua experiência e em sistemas internos de dados.

18. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

18.1. As Partes concordam em tentar resolver de boa-fé qualquer conflito ou reclamação decorrentes ou relacionados à presente Proposta prontamente, por meio de negociações entre os membros da alta administração.

19. FORÇA MAIOR

19.1. Nenhuma das Partes será responsável para com a outra por quaisquer atrasos ou falhas no cumprimento desta Proposta, que resultem de circunstâncias ou causas fora de seu controle razoável, incluindo, sem limitação, incêndio ou outro acidente, fenômenos da natureza, casos fortuitos, epidemia, greve ou litígio trabalhista, guerra ou outros atos de violência, ou ainda por força de lei, decisão judicial ou exigência de qualquer órgão ou autoridade governamental. O prazo de execução da presente Proposta será considerado estendido por um período de tempo equivalente ao tempo perdido em virtude de atrasos causados por tais causas.

19.2. SITUAÇÕES ESPECIAIS – COVID-19

As Partes reconhecem o risco apresentado pela disseminação do Coronavírus (COVID-19) e o impacto associado que isso pode ter na entrega dos Serviços. Os colaboradores da Deloitte e do Cliente cumprirão quaisquer restrições ou condições impostas por suas respectivas organizações ao seu trabalho à medida que a ameaça do COVID-19 continuar. Embora a Deloitte e o Cliente procurem continuar cumprindo suas respectivas obrigações de acordo com os prazos e a abordagem estabelecidos neste Contrato, as Partes aceitam que podem ser obrigadas a adotar práticas de trabalho alternativas e a criar salvaguardas durante esse período, incluindo o trabalho remoto e teletrabalho, restrições de viagem e para locais específicos e a quarentena de indivíduos. Essas práticas alternativas e salvaguardas podem impactar ou impedir a realização de várias atividades, por exemplo, workshops ou outras reuniões presenciais. Sem prejuízo da cláusula relativa as questões de "Força Maior", as Partes trabalharão em colaboração e de boa-fé para acordar uma requisição de mudança a fim de mitigar o impacto adverso resultante dos efeitos do COVID-19 nos serviços. De qualquer forma, a Deloitte não se responsabilizará por qualquer falha ou atraso no cumprimento de suas obrigações para a realização dos trabalhos propostos, na

medida em que esta seja causada/haja contribuição da expansão do COVID-19 e seus impactos associados

20. NATUREZA VINCULANTE E CESSÃO

20.1. Esta Proposta vincula as Partes e seus respectivos sucessores, cessionários e administradores

20.2. A presente Proposta e execução dos Serviços não poderá ser cedido por uma das Partes sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, o qual não deverá ser negado desarrazoadamente. Não obstante, a cessão deste é permitida para uma entidade que tenha adquirido todos ou substancialmente todos os ativos da Parte cedente, como sucessora dos negócios desta.

21. CONSTRUÇÃO DAS CLÁUSULAS

21.1. Os títulos que precedem o texto das cláusulas deste instrumento são inseridos unicamente para referência e não constituem parte desta Proposta, nem devem afetar o seu significado, interpretação ou efeito.

21.2. O uso de termos no singular deve ser entendido como incluindo o plural e vice-versa. Também o uso do masculino deve ser entendido como significando o feminino e vice-versa, em que quer que o sentido desta Proposta assim o requisite.

22. NÃO RENÚNCIA DE DIREITOS

22.1. O não exercício pelas Partes dos direitos que lhe são atribuídos nesta Proposta, independentemente do tempo em que tal não exercício perdure, não será considerado novação ou renúncia ao direito daquela Parte de exigir estreita conformidade com esta Proposta no futuro. Nenhum consentimento ou renúncia, expressos ou implícitos, a qualquer inadimplemento, infração ou defeito na realização de qualquer obrigação sob esta Proposta constituirá um consentimento ou renúncia a qualquer outro inadimplemento, infração ou defeito, ou qualquer outra obrigação desta Proposta. Nenhum consentimento ou renúncia terá efeito, a não ser que seja formalizado por escrito e assinado pela Parte competente.

23. DIVISIBILIDADE

23.1. Nenhuma disposição desta Proposta será afetada, se qualquer cláusula ou disposição desta Proposta, assim como sua aplicação, por qualquer razão e em qualquer extensão, for considerada inválida, ineficaz ou inexecutável. O restante desta Proposta, ou a aplicação de tal cláusula, que não aquela para as quais a cláusula, disposição ou aplicação foi considerada inválida, ineficaz ou inexecutável, não deverá ser afetada por tal fato, mas sim cumprido da forma mais completa permitida por lei.

Condições Gerais de Prestação de Serviços

23.2. A cláusula considerada inválida, ineficaz ou inexequível poderá ser modificada conforme necessário para que se torne válida, eficaz e exequível, preservando, tanto quanto possível, a intenção das Partes, conforme expressa na presente Proposta.

24. TOTALIDADE DO AVENÇADO, ALTERAÇÕES E EFICÁCIA

24.1. Esta Proposta substitui quaisquer entendimentos, comunicações ou acordos anteriores, escritos ou verbais, havidos entre as Partes e constitui o completo entendimento entre elas.

24.2. Nenhuma alteração desta Proposta terá efeito, salvo se documentada por escrito e assinada pelos representantes legais de ambas as Partes.

24.3. As Partes declaram e garantem que têm poderes para celebrar a presente Proposta.

24.4. Caso a DELOITTE já tenha iniciado os Serviços, como por exemplo, reunindo informações ou fazendo o planejamento do projeto, o CLIENTE concorda que esta Proposta está em vigor desde a data de início dos Serviços.

24.5. A Deloitte refere-se a uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

25. SUPERVENIÊNCIA

25.1. As cláusulas que, por suas características, devam ter vigência contínua, prevalecerão em vigor mesmo após a rescisão ou expiração desta Proposta.

26. ACORDO TOTAL

26.1. As Partes reconhecem que exerceram, através da presente Proposta, a liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e em razão e nos limites da função social do contrato.

26.2. Durante a negociação e a elaboração da presente Proposta foram seguidos os princípios da boa-fé e da probidade, bem como os princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, sendo que desta forma, nenhum abuso de direito poderá ser alegado, a qualquer título.

27. ASSINATURA ELETRÔNICA

27.1. As Partes, bem como seus signatários, na qualidade de representantes legais destas, admitem a assinatura eletrônica por meio de plataforma válida para este fim, transmitida por meio de certificação digital pública ou privada, como válida e hábil para garantir a integridade e a autoria deste documento. Declaram ainda as Partes que referidos signatários possuem plenos poderes para assinar o presente instrumento, se comprometendo com a veracidade dos nomes e e-mails disponibilizados para a efetivação de sua assinatura.

27.2. Assim, as Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados

eletronicamente ou de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins, incluindo a comprovação da validade jurídica, integridade e autenticidade.

28. LEI APLICÁVEL E FORO

28.1. Esta Proposta, seus anexos e todas as questões a eles relacionadas serão regidos, interpretados e solucionados de acordo com a lei brasileira.

28.2. As Partes neste ato elegem o foro da Comarca de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir as dúvidas questões oriundas ou relacionadas à presente Proposta e seus anexos.

Carta de Representação - Modelo

[*Papel timbrado do Cliente*]

À

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Consultores Ltda.

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240 - 4º ao 12º andares – Golden Tower

São Paulo - SP

[data]

At: [Sócio] e [Gerente]

Prezados Senhores:

A DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Consultores Ltda. (“Deloitte Consultores”) procedeu ao serviço de avaliação econômico-financeira das [Targets], coletivamente denominadas “**Empresas**”, em suas respectivas datas-base.

Com relação ao serviço de econômico-financeira das [Targets], com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, nós reafirmamos a V. Sas. as seguintes representações:

Toda informação preparada pela Administração da [Cliente] (**[Cliente]**) e incorporada no Relatório de avaliação econômico-financeira, datado de [data], é, no melhor de nosso conhecimento e convicção, justa e precisa em todos os aspectos materiais;

Confirmamos que fornecemos à Deloitte durante o desenvolvimento do trabalho e a preparação do Relatório, por escrito, verbalmente ou por meios eletrônicos, todas as informações financeiras e outras informações que acreditamos ser relevantes para a execução dos trabalhos, e que, no melhor de nosso conhecimento, as informações são completas e precisas em todos os aspectos materiais. Tais informações incluíram, mas não limitaram-se a:

LISTA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS

As estimativas e projeções fornecidas pela Administração da **[Cliente]** à Deloitte Consultores ou com a Deloitte Consultores discutidas, especialmente aquelas cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos, refletem a melhor avaliação da Administração da **[Cliente]** sobre as operações futuras das **Empresas**;

Nós reconhecemos que a Deloitte Consultores não é responsável e não fornece garantias quanto à efetivação das premissas, projeções e resultados apresentados no Relatório emitido, pois estes estão consubstanciados em perspectivas e planos estratégicos da Administração das **Empresas** e da **[Cliente]**, sendo as projeções e premissas de projeções de responsabilidade exclusiva da Administração da **[Cliente]**;

O trabalho da Deloitte Consultores não incluiu a verificação independente dos dados e das informações fornecidas pela Administração das **Empresas** ou pela **[Cliente]** e não se constituiu em uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Desta forma, as demonstrações financeiras não auditadas utilizadas como base para o trabalho de avaliação econômico-financeira aplicando-se a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, são de exclusiva responsabilidade da Administração da **[Cliente]**;

Nós não deixamos de revelar qualquer informação material relativa às **Empresas** e que não esteja contida no Relatório, que poderia influenciar significativamente a opinião de um leitor do referido Relatório e reconhecemos que é nossa responsabilidade exclusiva substanciar e produzir qualquer documentação suporte para todas as declarações relevantes efetuadas pela Empresa e contidas no Relatório.

Nós reconhecemos que a Deloitte baseou suas conclusões em informações e dados fornecidos pela Administração do Cliente e em informações públicas e que, suas conclusões estão limitadas à essas informações e dados.

Nós pretendemos usar o Relatório preparados por V. Sas. somente no âmbito (propósito da proposta). Nós nos comprometemos a não citar ou referir ou usar o relatório para qualquer outro propósito, sem autorização prévia de V. Sas.

Atenciosamente,

[Nome e posição]

OBS.: O signatário acima deve ter autorização e poderes para representar a Companhia avaliada e os demais diretores devem estar de acordo com os termos acima.



A Deloitte refere-se a uma firma-membro da Deloitte, uma de suas entidades relacionadas, ou à Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). Cada firma-membro da Deloitte é uma entidade legal separada e membro da DTTL. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global em auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede de firmas-membro, presente em mais de 150 países e territórios, atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os 312.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 31.300.117.952 | Código CVM n.º 00139-0

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DE
ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO A SER REALIZADA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

ANEXO VIII

CÓPIA DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADA POR KPMG

MINUTA PARA DISCUSSÃO



REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Proposta para prestação de serviços profissionais

Corporate Finance

03/12/2020





KPMG Corporate Finance S.A.
Rua do Passeio, 38, setor 2 – 17º andar
20021-290 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel
Internet

55 (21) 2207-9400
www.kpmg.com.br

MINUTA PARA DISCUSSÃO

Privado e Confidencial

Aos Diretores da
REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
Cataguases/MG

03/12/2020

Atenção: Sr. Antonio Carlos de Andrada Tovar

Prezados Senhores,

Conforme a solicitação de V.Sas., apresentamos nossa minuta da proposta de serviços profissionais (“Proposta”) a REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (“Rede Energia” ou “CLIENTE” ou “Contratante” ou “Empresa”) relacionada à avaliação econômico-financeira da Rede Energia, a partir da avaliação de suas controladas operacionais Rede Energia Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. (“EMT”), Rede Energia Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. (“EMS”), Rede Energia Tocantins Distribuidora de Energia S.A. (“ETO”), Rede Energia Sul Sudeste Distribuidora de Energia S.A. (“ESS”), conjuntamente denominadas (“Controladas”), para fins de atendimento a instrução 361 da CVM e a Lei 6404 / 76 (Lei das S.A.), no contexto da oferta pública por aumento de participação (OPA) a ser realizada pela Energisa S.A. (“Energisa”).

Consideramo-nos qualificados para atender à sua solicitação e aguardamos com entusiasmo esta oportunidade de colaborar com V.Sas.

Esperamos que esta Proposta contenha todas as informações requeridas por V.Sas., e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos adicionais desejados.

Atenciosamente,

Paulo Guilherme Coimbra
Sócio

Thiago Ribeiro
Gerente

Este documento é destinado à Rede Energia e foi preparado de acordo com a solicitação da Rede Energia à KPMG Corporate Finance S.A. ("KPMG"). A disponibilização deste documento para terceiros é proibida.

Esta Proposta está sujeita à finalização satisfatória do processo de avaliação da KPMG de novos Clientes e Projetos.



Contato

Paulo Guilherme Coimbra
Sócio

Corporate Finance
Tel: +55 (21) 2207-9219
pgcoimbra@kpmg.com.br

Thiago Ribeiro
Gerente

Corporate Finance
Tel: +55 (21) 2207-9728
thiagoribeiro@kpmg.com.br

Conteúdo

1. Introdução e objetivo

2. Informações sobre o Avaliador

3. Escopo

4. Relatório

5. Cronograma

6. Honorários

7. Aceitação

Anexos

Anexo I – Termos e Condições de Contratação de Nossos Serviços

Anexo II – Pesquisa Thomson Financial Securities Data e Credenciais

Anexo III – Metodologia de Avaliação

Anexo IV – Modelo de Carta de Representação

Anexo V – Disclaimers do Relatório

Anexo VI – Modelo de Carta de Autorização

Anexo VII – Modelo de Carta para manter a KPMG Indene

1. Introdução e objetivo

Contexto

- A Rede Energia Participações S.A., uma empresa do Grupo Energisa, tem como base dos seus negócios a distribuição de energia elétrica, sendo responsável por quatro distribuidoras localizadas nos estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, São Paulo e Paraná, que compreende 436 municípios. A base comercial das distribuidoras da Rede Energia abrange 4,0 milhões de unidades consumidoras cativas e 806 livres, em uma população de aproximadamente 9,5 milhões de habitantes.

Fonte: ITR's de 30/09/2020

- A Administração da Rede Energia convidou a KPMG a apresentar a presente Proposta de avaliação econômico-financeira da Rede Energia tendo como único objetivo o atendimento a instrução 361 da CVM, no contexto da OPA. Os critérios de avaliação, conforme definido no Anexo III da instrução 361 serão os seguintes:

I. Preço médio ponderado da cotação das ações da Empresa na bolsa de valores;

II. Valor do patrimônio líquido apurado nas últimas demonstrações financeiras;

III. Fluxo de caixa descontado (conforme descrito no Anexo III);

IV. Múltiplos (conforme descrito no Anexo III);

1. Introdução e objetivo

Objetivo

- O objetivo de nosso trabalho será efetuar uma avaliação econômico-financeira da Rede Energia na data base a ser definida pela Rede Energia, no contexto da OPA de acordo com o atendimento a instrução 361 da CVM. O resultado de nosso trabalho não poderá ser usado para fins contábeis ou qualquer outro fim além do definido no objetivo de nossa Proposta.
- A avaliação econômico-financeira será realizada pelas metodologias apresentadas na página 5.
- Ressaltamos que a presente Proposta foi elaborada com base no solicitado pelo CLIENTE e que o objetivo descrito acima reflete a citada solicitação. Não garantimos que nosso relatório e serviços atenderão a outros objetivos que não o descrito acima. Ademais, enfatizamos que não teremos a obrigação de efetuar trabalhos adicionais e/ou adaptar nosso relatório para atender a outros objetivos.
- É vedado a utilização de nosso Relatório em qualquer contexto de litígio.



2. Informações sobre o Avaliador

A KPMG

KPMG

- A KPMG é uma rede global de firmas independentes que prestam serviços profissionais de Audit, Tax e Advisory. Estamos presentes em 154 países e territórios, com 197.263 profissionais atuando em firmas-membro em todo o mundo. As firmas-membro da rede KPMG são independentes entre si e afiliadas à KPMG International Cooperative (“KPMG International”), uma entidade suíça. Cada firma-membro é uma entidade legal independente e separada e descreve-se como tal.
- No Brasil, são aproximadamente 4.000 profissionais distribuídos em 13 Estados e Distrito Federal, 22 cidades e escritórios situados em São Paulo (sede), Belém, Belo Horizonte, Brasília, Campinas, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, Joinville, Londrina, Manaus, Osasco, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Salvador, São Carlos, São José dos Campos e Uberlândia.
- Orientada pelo seu propósito de empoderar a mudança, a KPMG tornou-se uma empresa referência no segmento em que atua. Compartilhamos valor e inspiramos confiança no mercado de capitais e nas comunidades há mais de 100 anos, transformando pessoas e empresas e gerando impactos positivos que contribuem para a realização de mudanças sustentáveis em nossos clientes, governos e sociedade civil.
- A marca KPMG foi criada em 1987, como resultado da fusão da Peat Marwick International (PMI) e da Klynveld Main Goerdeler (KMG).
- No Brasil, a área de Deal Advisory presta os seguintes serviços profissionais:
 - Transaction Services (serviços de diligências em aquisições);
 - Forensic Services (serviços relacionados à prevenção de lavagem de dinheiro);
 - Restructuring (serviços de reestruturação de empresas e assessoria para credores, para recuperação de créditos);
 - Assessoria em PPP’s (serviços relacionados a Parcerias Público-Privadas);
 - Assessoria em financiamentos para empresas privadas;
 - Assessoria relacionada a fusões e aquisições;
 - Avaliações econômico-financeiras.
- A área de Corporate Finance das firmas-membro da KPMG International somam mais de 2.300 profissionais, prestando serviços de finanças corporativas em 105 escritórios em 60 países.

2. Informações sobre o Avaliador

MINUTA PARA DISCUSSÃO

Relação comercial com a Rede Energia

- Nos últimos três anos a KPMG prestou serviços em três Projetos a empresas do Grupo Energisa. A tabela abaixo apresenta o detalhamento dos mesmos:

Ano	Descrição do Projeto	Honorários
2020	<p>Com vistas a manter a excelência operacional com o fornecimento de serviços de qualidade pelas distribuidoras e de forma a atender a legislação e os regulamentos vigentes, principalmente no que concerne aos preceitos de composição da base de remuneração regulatória e gestão de ativos, o Projeto contemplou a prestação de serviços de vistoria e inventário de obras, bem como de consultoria/assessoria na classificação dos ativos para o encerramento contábil dos investimentos realizados pelas distribuidoras do Grupo Energisa.</p> <p>Os trabalhos possuem foco regulatório com o objetivo de preparar as empresas do Grupo para atender plenamente aos requerimentos estabelecidos, principalmente, nas versões vigentes do submódulo 2.3 do PRORET, MCPSE, MCSE e eventuais alterações estabelecidas pela ANEEL.</p>	R\$ 1.200.000
2019	<p>A KPMG foi contratada para realizar “assessment” de privacidade baseado nos requerimentos da LGPD. Nosso relatório apresentou GAPs relacionados aos requerimentos da Lei e oportunidades de melhorias que devem ser tratadas pela Administração como projetos para adequação. Os projetos foram apresentados num <i>roadmap</i> de implementação considerando o nível de criticidade e dificuldade de implementação.</p>	R\$ 575.000
2019	<p>Trabalho de orçamento base zero que realizado com a Energisa focado nas contas de limpeza e segurança. O trabalho envolveu entrevistas de entendimento das contas com cada distribuidora da Energisa, visando obter conhecimento de como eles contratavam, negociavam e monitoravam os valores relacionados as contas de limpeza e segurança. A segunda fase do projeto contemplou a criação de premissas e lógicas de cálculo, visando estabelecer valores desejáveis para a contratação destes serviços para cada região do país, com objetivo de balizar o custo e embasar negociações comerciais e tomadas de decisão com base em premissas possibilitando que a Energisa se desafiasse para melhorar a performance de seus contratos de limpeza e segurança em um nível nacional.</p>	R\$ 359.000

2. Informações sobre o Avaliador

MINUTA PARA DISCUSSÃO

Credenciais




Alocação do Preço Pago (PPA) da aquisição da Eletropaulo pela Enel.

Data base: 2018




Análise do range de precificação do Bookbuilding na emissão secundária de ações.

Data base: 2019




Avaliação das metodologias de custo de capital próprio e suporte à ABRADEE, em sua contribuição para a definição da WACC regulatória, promovida pela Aneel.

Data base: 2018




Avaliação Econômico-Financeira relacionada a aquisição da CELPA (distribuição).

2013




Elaboração de laudo de Avaliação para fins de atendimento a CVM e Alocação do Preço Pago (PPA) da participação da Aliança Transportadora de Gás na TAG.

2019




Assessoria a equipe de Auditoria para revisão da Alocação de Preço Pago (PPA) da Cepisa, CEAL e Intesa.

Data base: 2019




Assessoria a equipe de Auditoria para teste Impairment.

Data base: 2019




Assessoria a equipe de Auditoria para a revisão da Alocação do Preço Pago (PPA) da participação da EDP na Celesc.

Data base: 2017




Assessoria a equipe de Auditoria para revisão dos testes de Impairment, Ativo Fiscal Diferido e revisão do PPA da Elektro Redes.

Data base: 2018 - 2015




Assessoria a equipe de Auditoria para revisão do teste de Valor Justo.

Data base: 2018 - 2013

2. Informações sobre o Avaliador

MINUTA PARA DISCUSSÃO

Credenciais

  Assessoria a equipe de Auditoria para revisão do teste de Imposto de Renda Diferido. Data base: 2019 - 2018	  Assessoria a equipe de Auditoria para revisão do teste de Imposto de Renda Diferido para CELPA e CEMAR. Data base: 2019	  Assessoria a equipe de Auditoria para revisão dos testes de Impairment Data base: 2019	  Assessoria a equipe de Auditoria para revisão dos testes de Impairment, Imposto de Renda Diferido e Valor Justo. Data base: 2018 - 2014	  Avaliação das metodologias de custo de capital próprio e suporte à ABRATE, em sua contribuição para a definição da WACC regulatória, promovida pela Aneel. Data base: 2018
  Revisão do modelo de geradores de energia eólica. 2019	  Assessoria a equipe de Auditoria para revisão do teste de Valor Justo da Norte Energia. Data base: 2019	  Avaliação Econômico-Financeira da Densevix para fins de rentabilidade futura. 2015 - 2014	  Consultoria de Avaliação de ativos intangíveis. Data base: 2017	  Avaliação Econômico-Financeira da Eneva Participações S.A. e BPMB Paraíba S.A.. 2015

2. Informações sobre o Avaliador

Profissionais envolvidos na avaliação



Paulo Guilherme Coimbra

Sócio

*Corporate Finance
KPMG Rio de Janeiro*

Função e Especialização

Corporate Finance – Mergers & Acquisitions, Valuation

Formação Acadêmica, Licenças e Certificações

Graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (1996),

Especializado em Finanças Corporativas no Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC - 1997).

Business Management Executive Program (Programa Elos) – Fundação Dom Cabral, Rio de Janeiro

Experiência

Paulo tem vasta experiência na assessoria a clientes em transações envolvendo fusões e aquisições e na condução de serviços de avaliação. Tem mais de 20 anos de experiência em serviços de assessoria financeira para clientes, abrangendo fusões e aquisições, privatizações e ofertas públicas de ações. Paulo tem atendido clientes em serviços de fusões e aquisições e em serviços de avaliação em numerosas transações transnacionais, tanto para compradores locais/internacionais como para compradores financeiros/estratégicos em complexas negociações de grande vulto.

Antes de trabalhar na KPMG no Brasil, Paulo trabalhou para uma das maiores empresas sucroalcooleiras do Brasil, além de ter ocupado a posição de diretor-financeiro em um dos maiores grupos cimenteiros do Brasil

Experiência profissional e setorial

Paulo tem experiência em diversos setores, incluindo seguros, energia e recursos naturais, mineração, agricultura, serviços financeiros e bens de consumo. Seus projetos na KPMG são focados principalmente no processo de gerenciamento de negociações, assistindo investidores ou compradores, e nos serviços de avaliação. No setor de energia destacam-se:

- Ampla experiência em serviços de valuation no setor de energia, incluindo serviços de avaliação econômico-financeira para Eneva, State Grid, Enel, Equatorial Energia, entre outros.
- Atuou no processo de recuperação judicial da Eneva, assessorou a empresa em seu aumento de capital através da emissão de laudo de avaliação de ativos que serviram como subscrição de capital.
- Prestou assistência a BPMB, Petra Energia, PGN e Eneva em uma revisão tarifária de gás.
- Assessorou a Mitsui no processo de PPA, no contexto da aquisição pela Mizha Energia (subsidiária brasileira de geração de energia da Mitsui & Co.) de 20% da Energia Sustentável do Brasil.
- Assessorou uma grande empresa de Óleo e Gás em diversos negócios relacionados à aquisição de empresas (targets) no setor de Energia e Recursos Naturais, incluindo o valuation completo de diversos targets, análise de opções estratégicas, análise dos maiores players do setor e assessoria nas negociações com targets.
- Auxiliou uma das maiores empresas espanholas de petróleo e gás na alienação de sua unidade de distribuição de gás no Brasil, ajudando o cliente a identificar investidores, negociar e, com sucesso, fechar o negócio.
- Liderou vários projetos de avaliação econômico-financeira da TAESA/CEMIG no Brasil, incluindo valuation, PPA e Testes de Impairment.

2. Informações sobre o Avaliador

Profissionais envolvidos na avaliação



Thiago Ribeiro
Gerente
Corporate Finance
KPMG Rio de Janeiro

Função e Especialização

Gerente da área Infraestrutura e ENR (Energia e Recursos Naturais), Deal Advisory, da KPMG no Brasil

Formação Acadêmica, Licenças e Certificações

MBA – Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas - RJ, Brasil

Graduação em Economia pela IBMEC - RJ, Brasil

Experiência

Thiago possui experiência em avaliação econômico-financeira e PPA (“Purchase Price Allocation”). Ingressou na área de Corporate Finance em 2014, onde participou projetos de Valuation para fins de compliance ou negociação, assim como trabalhos de PPA. Além disso, atua como Especialista na Equipe de Auditoria, revisando avaliação econômico-financeira e projeções de resultados para fins de testes de impairment, recuperabilidade de ativo fiscal diferido, valor justo e PPAs.

Experiência profissional e setorial

Thiago tem experiência em diversos setores, incluindo Mineração, Healthcare, Farmacêutico, Energia, Oil&Gas, Sucroalcooleiro e Bens de Consumo. Seus projetos na KPMG são focados principalmente no gerenciamento de trabalhos de compliance (Valuation e PPA) e assessoria em negociações.

- Auxiliou o Grupo Louis Dreyfus Commodities no desenvolvimento dos testes de impairment de ágio, análise de recuperabilidade de ativo fiscal diferido e valor justo de seus investimentos;
- Coordenou um dos maiores player no setor de saúde brasileiro na avaliação econômico-financeira de todos seus hospitais;
- Assistiu um dos maiores players do Nordeste Brasileiro do setor Farmacêutico em sua venda para um fundo de investimentos;
- Assessorou a Vinci Partners na avaliação na participação de seus ativos como Unidas e Grupo CBO;
- Auxiliou investidores da Espanha na avaliação econômico-financeira de seus investimentos no Brasil;
- Assistiu a maior empresa de Óleo & Gás do Brasil na transação envolvendo cinco gasodutos;
- Assessoria à agência governamental peruana de investimentos privados na definição da estratégia a ser adotada para licitação em projeto de mineração no Peru;
- Assessoria à um dos maiores grupos econômicos europeus de sucos e bebidas na aquisição de um player relevante do mercado brasileiro;

Principais clientes

- AES Tietê, Enel Brasil, Vale, Louis Dreyfus Commodities Group, Vinci Partners, Petrobras, Mitsui, Rede D’Or, Pague Menos, Naturgy (antiga CEG).

3. Escopo

Escopo da avaliação econômico-financeira

Data base do trabalho

A data-base do trabalho será definida pela Rede Energia.

I. Avaliação econômico-financeira

O escopo dos trabalhos incluirá os seguintes procedimentos:

- Análise das demonstrações financeiras da Rede Energia e das Controladas dos últimos três exercícios e do balancete contábil na data-base.
- Entrevistas com a Administração da Rede Energia para obter informações sobre sua respectiva atividade.
- Análise de indicadores de desempenho futuro e de outras informações operacionais da Rede Energia e das Controladas.
- Análise do plano de negócio, de projeções operacionais, de estudos efetuados pelo Contratante sobre a Rede Energia e Controladas e/ou de avaliações internas elaboradas pelo Contratante.
- Análise de dados mercadológicos em poder do Contratante e comparação destes com dados públicos.
- Elaboração de modelagem econômico-financeira das operações da Rede Energia e das Controladas.
- Análise de sensibilidade para avaliar o impacto de variáveis-chave no valor da Rede Energia.
- Análise das cotações em bolsa da Rede Energia (REDE3) e cálculo do preço médio ponderado.
- Desenvolvimento da Avaliação a partir da abordagem de múltiplos, conforme apresentado no anexo III.

Sempre que necessário, analisaremos as informações disponíveis fornecidas pela Administração da Empresa, contudo, enfatizamos que nosso trabalho não se constituirá em uma auditoria das informações financeiras ou de quaisquer outras informações, e não deverá ser interpretado como tal.



3. Escopo

Notas relevantes

MINUTA PARA DISCUSSÃO

Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta Proposta, a KPMG esclarece ao CLIENTE o seguinte:

- A KPMG enfatiza que a determinação do valor econômico das eventuais contingências e de outros ajustes às demonstrações financeiras (se aplicáveis) não fazem parte do escopo dessa Proposta. Dessa forma, com relação a tais itens, a KPMG baseará o seu trabalho em informações e análises a serem colocadas à disposição pelo CLIENTE e/ou por seus respectivos auditores, advogados e/ou outros assessores.
- A KPMG ressalta que necessitará das demonstrações financeiras da EMPRESA na data-base para servir de base ao trabalho da KPMG. Caso as demonstrações financeiras não sejam entregues à KPMG, a KPMG utilizará as informações disponíveis. Isso será destacado em no relatório final da KPMG e representará uma limitação no escopo do trabalho.
- No decorrer dos trabalhos, a KPMG efetuará procedimentos de análise os quais julgar apropriados de acordo com o escopo definido. Todavia, a KPMG não se responsabiliza pelas informações a ela fornecidas e não será responsabilizada, em qualquer hipótese, ou suportará danos ou prejuízos resultantes ou decorrentes da omissão de dados e informações por parte da administração do CLIENTE. A KPMG enfatiza, ainda, que o trabalho não constituirá uma auditoria conforme as normas geralmente aceitas de auditoria, ou de qualquer outra forma, e, portanto, não deve ser interpretado como tal.
- Neste mesmo sentido, ao executar os seus trabalhos, a KPMG não expressará nenhum parecer formal ou qualquer forma de garantia em relação às demonstrações financeiras.
- O processamento de informações pela KPMG não implica qualquer atestado de veracidade, e não deve ser interpretado como prova de autenticidade das informações coletadas e, portanto, não corresponde a uma opinião ou qualquer forma de garantia sobre a sua integridade, veracidade, acurácia ou completude.
- O escopo deste trabalho não contempla qualquer obrigação da KPMG em detectar ou indicar fraude nas operações, processos, registros, negócios ou documentos da EMPRESA e/ou do CLIENTE ou de qualquer outra entidade envolvida neste projeto.
- Em que pese o compromisso da KPMG de envidar os seus melhores esforços na concretização do objetivo desta Proposta, considerando a natureza dos serviços a serem prestados, a KPMG não assegura e nem assegurará o sucesso da implementação de qualquer operação pretendida ou planejada pelo CLIENTE ou pela EMPRESA, nem assegurará que tal ocorra dentro de qualquer período de tempo, nem responderá por eventuais oportunidades que deixem de ser identificadas, apresentadas ou exploradas, independentemente dos motivos ou razões para tais ocorrências.
- A KPMG entende que terá acesso adequado às informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho, e para tanto contará com a colaboração da administração do CLIENTE. Caso o acesso da KPMG às informações seja restrito, não será possível à KPMG desenvolver os trabalhos conforme o escopo e o prazo planejado. Quaisquer dificuldades no levantamento e obtenção das informações serão comunicadas e discutidas com o CLIENTE, podendo resultar em impactos e modificações nos termos desta Proposta.
- O trabalho compreendido no escopo desta Proposta será executado pela KPMG sob a sua própria orientação técnica e de forma independente. No entanto, a análise dos dados que serão considerados para fins de avaliação, por sua natureza, é de caráter subjetivo de tal forma que uma análise realizada por outros profissionais, podem expressar pontos de vista diferentes dos apresentados pela KPMG.
- A KPMG não emitirá uma opinião sobre a probabilidade de realização das premissas a serem utilizadas em seus serviços, assim como não emitirá opinião quanto à probabilidade de que qualquer valor projetado efetivamente se realize. Qualquer aconselhamento, opinião ou recomendação emitida pela KPMG em relação aos serviços constantes nesta Proposta não deverão ser considerados como uma garantia da determinação ou previsão de eventos ou circunstâncias futuras.

3. Escopo

Notas relevantes

MINUTA PARA DISCUSSÃO

- Ressalta-se ainda que é da natureza de modelos financeiros de avaliação por fluxo de caixa descontado que toda e qualquer premissa altera o valor obtido para a empresa que está sendo avaliada. Tais possibilidades não constituem vício da avaliação e são reconhecidas pelo mercado como parte da natureza do processo de avaliação de uma empresa pela metodologia de fluxo de caixa descontado. Dessa forma, é impossível para a KPMG, na condição de prestadora de serviços, se responsabilizar ou ser responsabilizada por eventuais divergências entre os resultados futuros projetados e aqueles efetivamente verificados a posteriori, em razão de variações nas condições de mercado e de negócio da empresa avaliada.
- É de conhecimento do mercado que toda avaliação efetuada pela metodologia do fluxo de caixa descontado apresenta um significativo grau de subjetividade, dado que se baseia em expectativas sobre o futuro, que podem se confirmar ou não. Portanto, é reconhecido que não há quaisquer garantias de que quaisquer das premissas, das estimativas, das projeções, dos resultados ou das conclusões que serão apresentadas no relatório da KPMG serão efetivamente alcançados ou virão a se verificar, total ou parcialmente. Os resultados reais verificados poderão ser diferentes das projeções, e estas diferenças podem ser significativas.
- Assim, quaisquer eventuais investidores futuros que possam, direta ou indiretamente investir na EMPRESA devem conduzir suas próprias análises da conveniência e oportunidade de realizar esse investimento e devem consultar seus próprios assessores jurídicos, fiscais e financeiros para formar suas próprias opiniões sobre a oportunidade de forma independente.
- Os serviços informados e/ou subsidiados por normas legais e regulamentares serão prestados com base nas leis e regulamentos vigentes à época da prestação dos serviços. O escopo desta Proposta não inclui a atualização dos serviços e/ou relatórios deles decorrentes no caso de alterações legais, regulamentares, ou qualquer outro evento subsequente cuja vigência tenha início após a conclusão dos serviços pela KPMG.
- Os serviços ora propostos poderão ser informados e subsidiados por normas legais e regulamentares, nesse sentido, asseveramos que a nossa legislação é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A KPMG busca manter-se atualizada em relação às diversas correntes interpretativas, de forma que possibilite a ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos. Assim, é certo que poderá haver interpretações da lei de modo diferente do nosso. Nessas condições, nem a KPMG, nem outra firma, pode dar ao Contratante total segurança de que o Contratante não será questionado por terceiros, inclusive entes fiscalizadores.
- A responsabilidade pela tomada de qualquer decisão é exclusivamente do CLIENTE.
- A KPMG na sua função de prestadora de serviços apresentará alternativas para os assuntos a ela apresentados, e a decisão sobre qual deve ser considerada é de responsabilidade exclusiva do CLIENTE.
- O trabalho da KPMG não consiste em apoiar o CLIENTE na preparação de informação financeira prospectiva.
- A abordagem da KPMG envolve interação com a Equipe de profissionais do CLIENTE durante todo o projeto. Para efeito de esclarecimento, (i) a KPMG não irá executar nenhuma função financeira, de gestão (autorizar, determinar, exercer qualquer tipo de autoridade) ou de outra forma, em nome do CLIENTE e (ii) a Equipe da KPMG não irá atuar de forma equivalente a um membro da gerência ou a qualquer funcionário do CLIENTE, cabendo à KPMG atuar meramente como 'prestadora de serviços', conforme Escopo previsto nesta Proposta.

3. Escopo

Notas relevantes

- As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e Testemunhas da Proposta, e anexo e qualquer tipo de documento relacionado ao trabalho conduzido pela KPMG produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar a sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Proposta poderá ser assinada, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as Partes, na plataforma eletrônica disponibilizada pela KPMG.

Relatório

- O relatório será em português e descreverá os procedimentos aplicados, as premissas consideradas e os resultados do trabalho.
- Nosso relatório irá incluir uma declaração de que as informações apresentadas baseiam-se em discussões e informações fornecidas pela Administração do CLIENTE. Não faz parte do nosso escopo verificar as informações recebidas e, conseqüentemente, não expressaremos nenhuma opinião ou qualquer outra forma de garantia sobre a integridade das informações à data de emissão deste Relatório.
- Devido à sua natureza especial, o Relatório da KPMG não poderá ser apropriado para qualquer outro fim que não aquele definido nesta Seção 1 da Proposta. Além disso, a KPMG informa nesta Proposta assim como no Relatório que a KPMG não tem nenhuma obrigação de atualizar ou revisar as informações contidas no Relatório em relação à eventos e transações ocorridos posteriormente à data de emissão do Relatório final.
- Após a conclusão do nosso trabalho, a KPMG apresentará uma minuta do relatório contendo os resultados das suas análises, de modo que o CLIENTE poderão apresentar as suas observações dentro de um período máximo de 10 (dez) dias, quanto à (i) veracidade das informações e dados contidos no Relatório, fornecido pelo CLIENTE, e (ii) existência de diferenças, em qualquer grau, entre o conteúdo do Relatório e as informações disponibilizadas pelo CLIENTE.
- O Relatório ou qualquer documento a ser preparado pela KPMG conterão em suas páginas os parágrafos contidos no Anexo VI ao presente instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos que a critério da KPMG devam ser inclusos em razão dos serviços prestados.

Carta de representação

- Sem prejuízo do acima prescrito, a KPMG exigirá do Contratante 'Carta de Representação' a ser desenvolvida pela KPMG a partir da minuta-base, Anexo V desta Proposta, contendo confirmações por escrito sobre as representações que nos forem feitas, sem as quais o Relatório da KPMG não poderá ser emitido.

Acordo para divulgação de informações

- As partes acordam que a Cláusula 5.2 dos Termos e Condições da Contratação (Anexo I) desta Proposta, para a finalidade desta contratação, terá um novo Item (Item 'f'), o qual terá a seguinte redação:
 - “f. O CLIENTE poderá apresentar o(s) relatório(s) da KPMG: (a) aos seus acionistas; (b) aos seus auditores e (c) aos órgãos fiscalizadores e/ou reguladores (“Destinatários Aprovados”).”
- Não obstante as restrições de uso do(s) Resultado(s) dos Serviços (tal como definido no Anexo I - "Termos e Condições da Contratação dos Serviços"), o CLIENTE poderá divulgar o(s) Resultado(s) dos serviços aos seus auditores externos, desde que estes concordem, por escrito, anteriormente ao acesso ao relatório da KPMG: (i) que o trabalho não foi feito para eles, (ii) que irão preservar a confidencialidade do relatório da KPMG. Neste caso, o Cliente permanecerá integralmente responsável por qualquer dano ou prejuízo resultante ou oriundo do citado acesso ao relatório do KPMG que sejam eventualmente sofridos/experimentados pelo Cliente, pela KPMG, incluindo os representantes da KPMG, ou qualquer terceiro. Esta cláusula prevalecerá sobre o disposto na cláusula “5.2.a” do Anexo I dessa Proposta.
- O Relatório da KPMG é confidencial, destinado ao uso interno e exclusivo do CLIENTE e, portanto, é proibido o acesso de quaisquer terceiros ao relatório, sem a autorização prévia por escrito da KPMG. Desta forma, se o CLIENTE solicitar acesso de terceiro ao relatório da KPMG e, se autorizado por escrito pela KPMG (“Terceiro Autorizado”), o CLIENTE deverá assinar e uma carta de autorização, na forma do Modelo anexado a esta Proposta na forma de Anexo VII (“Carta de Autorização”) e o Terceiro Autorizado deverá assinar uma carta de isenção de responsabilidade da KPMG, na forma do Modelo anexado a esta Proposta na forma de Anexo VIII (“Carta para Manter a KPMG Indene”), documentos estes, a serem entregues à KPMG anteriormente ao acesso do Terceiro Autorizado ao relatório da KPMG.

5. Cronograma

Cronograma proposto para o trabalho

Cronograma

- Esperamos emitir uma minuta de nosso Relatório em até 6 semanas a partir do momento que recebermos todas as informações necessárias.
- O tempo estimado para a prestação dos serviços baseia-se em condições normais de trabalho e na disponibilização de informações em tempo hábil por parte do CLIENTE e da EMPRESA. A KPMG não será responsável por atrasos ocorridos, devido a circunstâncias fora de seu controle.
- Uma vez aceita esta Proposta, enviaremos uma lista de solicitação de informações as quais serão necessárias para a execução dos trabalhos.
- Ressaltamos que nesse tipo de trabalho é fundamental a pronta disponibilidade de informações para a realização das análises, sem a qual não poderemos cumprir o prazo mencionado. Salientamos também a necessidade de contarmos com o auxílio dos colaboradores do CLIENTE e da Empresa na preparação de informações, análises, conciliações e demonstrativos que lhes solicitaremos antecipadamente.
- Em caso de não se concretizarem essas expectativas, entraremos em contato imediatamente com o CLIENTE para que possamos ajustar as referidas estimativas de prazos, horas e honorários à realidade da situação, bem como as condições de realização dos trabalhos propostos.
- Nosso trabalho de campo para este projeto pode começar imediatamente após a aceitação da Proposta e após ter recebido as informações necessárias para o nosso trabalho.

6. Honorários

Honorários propostos para o trabalho

- Nossos honorários são calculados com base na carga horária estimada pelas diversas categorias profissionais envolvidas e suas respectivas taxas horárias.
- Propomos honorários para a avaliação econômico-financeira da Empresa em R\$ 380.000 (trezentos e oitenta mil reais), sendo pagos em 2 parcelas iguais da seguinte forma: primeira parcela na aceitação dessa Proposta e segunda parcela na entrega da Minuta do relatório, que serão pagos pela REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
- Os nossos honorários serão acrescidos dos impostos cabíveis e foram determinados considerando-se a legislação vigente e aplicável à cidade do Rio de Janeiro. Assim, eventuais alterações na legislação tributária que impliquem majoração na carga tributária diretamente aplicável aos serviços ora propostos, seja sob a forma de aumento nos tributos existentes seja sob a criação ou substituição de tributos, serão automaticamente repassados ao preço dos serviços, para ajustar o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido na presente contratação. Da mesma forma, o ônus relativo a quaisquer tributos exigidos pela municipalidade do local em que o CLIENTE está estabelecido ou do local no qual os serviços serão total ou parcialmente prestados, sob qualquer denominação ou forma, será suportado diretamente pelo CLIENTE ou acrescido ao valor dos honorários devidos, conforme o caso.
- As despesas incorridas durante o projeto (por exemplo: transporte, viagens, hospedagens, traduções, cópias, telecomunicações etc.) serão cobradas à parte, pelo custo efetivo.
- Essas estimativas podem variar dependendo do cronograma de execução dos procedimentos, das informações disponíveis e da eventual necessidade de mudança do escopo de nosso trabalho. Monitoraremos as horas despendidas e informaremos V.Sas. imediatamente se houver qualquer indicação de mudanças significativas.
- No caso de sermos solicitados a prestar esclarecimentos a auditores ou aos acionistas sobre o Relatório, responderemos às solicitações, cabendo ao CLIENTE o pagamento do respectivo tempo incorrido pela KPMG. Para tanto, os respectivos honorários serão calculados com base nas horas incorridas pelos profissionais da KPMG (incluindo, mas não se limitando a, horas incorridas em reuniões, preparação para reuniões, discussões internas e organização de arquivos) e na taxa horária de R\$ 700,00 (setecentos reais). Antes de participar de tais reuniões ou de incorrerem horas relacionadas às demandas acima, discutiremos as estimativas a serem incorridas para obter sua aceitação.
- Se V.Sas. solicitarem serviços adicionais àqueles mencionados nesta Proposta, elaboraremos uma emenda ou uma Proposta adicional para cobrir o escopo adicional solicitado.

7. Aceitação

Termos de aceitação da proposta

MINUTA PARA DISCUSSÃO

- A oferta contida nesta Proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.
- Havendo interesse do CLIENTE em contratar os serviços da KPMG, V.Sas. deverão manifestar a aceitação desta Proposta mediante devolução de via devidamente assinada por seu representante legal, inclusive apondo o visto em cada página desta Proposta e de seus respectivos Anexos.
- Caso o CLIENTE não manifeste a sua aceitação na forma indicada, mas autorize o início da prestação dos serviços objeto desta Proposta, seja pela forma verbal, seja pela escrita, tal fato representará a adesão tácita de V.Sas. aos termos e às condições aqui estabelecidos e, dessa forma, a relação contratual que se estabelecerá entre as partes será regulada, em qualquer hipótese, por este documento.
- A REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 00.864.214/0001-06, com endereço na Praça Rui Barbosa, 80 - Cataguases - Minas Gerais, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, pela presente, concorda com os “Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços” (Anexo I) desta Proposta e demais anexos e contrata a KPMG Corporate Finance S.A. para realizar os serviços nela descritos, de acordo com as condições ora apresentadas.
- O documento denominado “Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços” constitui parte integrante desta Proposta na forma de Anexo I. Em caso de divergência entre o disposto nesta Proposta e no Anexo I, prevalecerão os termos e condições do Anexo I, salvo se esta Proposta fizer referência expressa à prevalência de determinado dispositivo da Proposta sobre um dos dispositivos do Anexo I.
- Se V.Sas. estiverem de acordo com esta Proposta, por gentileza preencham e assinem a cópia anexa e a enviem aos cuidados de Paulo Guilherme Coimbra na KPMG Corporate Finance S.A..

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020

KPMG Corporate Finance S.A.

Paulo Guilherme Coimbra

Aceitação da REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A..

Assinatura:

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Anexos

Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços

Arquivo pdf em anexo ao e-mail.

Anexo II

Ranking da Thomson Financial Securities Data

Ranking por número de transações



2014		Deals
1	***	479
2	KPMG	408
3	***	325
4	***	266
5	***	240

2015		Deals
1	***	421
2	KPMG	363
3	***	297
4	***	251
5	***	242

2016		Deals
1	KPMG	432
2	***	383
3	***	313
4	***	260
5	***	237

2017		Deals
1	KPMG	402
2	***	380
3	***	343
4	***	322
5	***	302

2018		Deals
1	KPMG	315
2	***	272
2	***	272
4	***	214
5	***	205



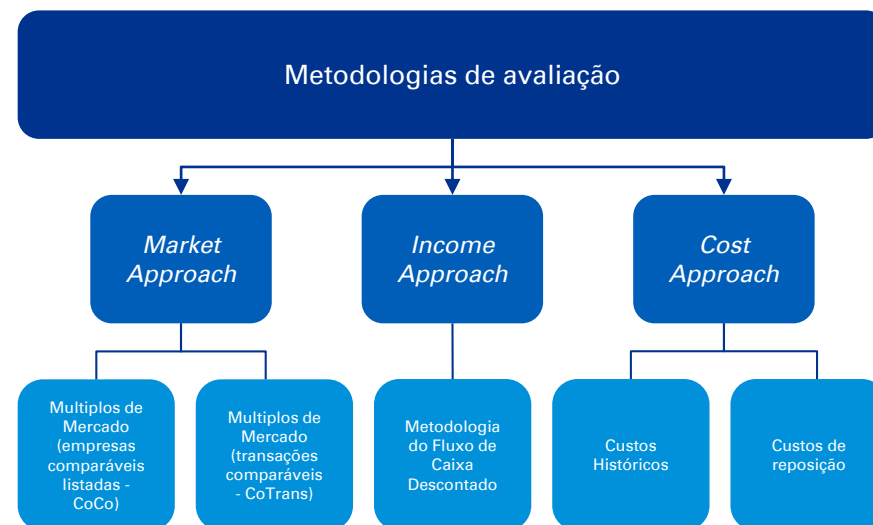
KPMG Brazil
Best Corporate Finance Practice - Brazil



Note: Full to Each Advisor - Any Involvement. Based on deal value <USD1.0bn as at 4 January 2016
Source: Thomson Reuters SDC

Metodologia de avaliação

- O recente ambiente macroeconômico nacional e internacional nos mercados financeiros, somado a alta liquidez e crise de confiança em todos os agentes econômicos, tem afetado diretamente a atividade das empresas em diferentes setores da economia, bem como no número de transações registradas no mercado, tornando mais difícil de avaliar um negócio utilizando as metodologias de avaliação geralmente aplicáveis.
- A metodologia de avaliação utilizada pela KPMG visa incorporar as condições econômicas doméstica e internacional, que não devem ser desconsideradas pelas premissas subjacentes a evolução do negócio da empresa. Adicionalmente, nossa metodologia tem por objetivo incluir os riscos associados a capacidade de geração de fluxos de caixa, geralmente implícitos na taxa de desconto ou em transações mais recentes verificadas.
- Não há uma única metodologia para a avaliação de um negócio. De maneira geral, o valor de mercado de um negócio pode ser determinado como o maior entre uma estimativa razoável de sua capacidade futura de gerar lucros e dividendos e o valor que seria obtido caso a empresa fosse liquidada.
- O valor de mercado potencial de um negócio pode ser obtido através da capacidade de geração de lucros e dividendos para remunerar adequadamente os ativos em uma perspectiva rentável. Entretanto, caso o nível de lucros e dividendos gerados em relação ao ativos da empresa seja menor do que a remuneração exigida pelo investidor do mercado, o investidor pode se beneficiar mais através da liquidação do negócio.



Market approach

- A metodologia de múltiplos de mercado estima o valor justo através da comparação de vendas recentes de ativos similares. A informação é ajustada baseado em fatores como idade, condição ou tipo de venda, para refletir as características específicas do ativo. Na metodologia de múltiplos de mercado, uma variedade de fatores é considerada pelo mercado. Entretanto, o mercado não avalia necessariamente a contribuição do ativo específico para avaliar uma empresa permanente. A metodologia de múltiplos de mercado reflete as percepções, condições e transações de mercado atuais.

Metodologia de avaliação

Income approach

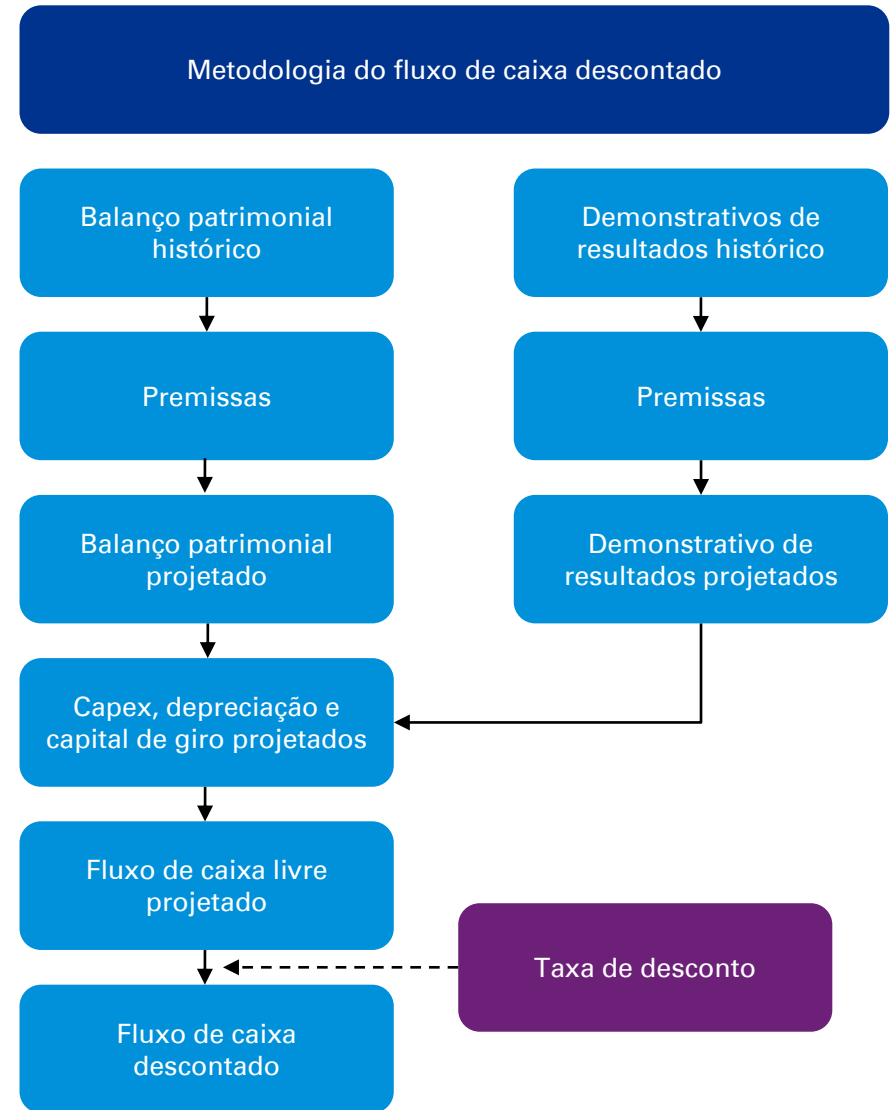
- Esta metodologia estima o valor econômico de uma empresa com base no cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados, as receitas e despesas (incluindo investimentos necessários para manutenção e expansão das atividades da empresa) os quais são estimados com base em uma perspectiva de perpetuidade da entidade. Estas projeções devem levar em consideração o plano de negócios estabelecido pela administração da empresa, as expectativas do setor no qual a empresa está inserida e os aspectos macroeconômicos.
- A metodologia do fluxo de caixa descontado pode ser usada para avaliar qualquer tipo de empresa que tenha um plano de negócios consistente e viável. Esta metodologia é recomendada para empresas que estejam em fase de expansão significativa de suas atividades e ainda cujo plano de negócios seja considerado apropriado para atingir este crescimento, desde que a metodologia seja baseada em fluxos de caixa futuros.
- Esta metodologia também reflete o valor dos ativos intangíveis, tais como marca, portfólio de clientes, produtos, entre outros, como todos os ativos que tenham algum efeito na capacidade operacional da empresa em gerar resultados.

Cost Approach

- A abordagem pelo custo estima o valor de um ativo baseando-se no custo atual de aquisição ou substituição desse ativo. A abordagem do custo reflete a idéia de que o valor justo de um ativo não deve ultrapassar o custo para se obter um substituto do ativo, com recursos e funcionalidades comparáveis

Fluxo de caixa descontado

- Esta metodologia estima o valor econômico (ou o valor de mercado) de uma empresa com base no cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados, i.e. as receitas e despesas (incluindo investimentos necessários para manutenção e expansão das atividades da empresa) os quais são estimados com base em uma perspectiva de perpetuidade da entidade. Estas projeções devem levar em consideração o plano de negócios estabelecido pela Administração da empresa, as expectativas do setor no qual a empresa está inserida e os aspectos macroeconômicos.
- A metodologia do fluxo de caixa descontado pode ser usada para avaliar qualquer tipo de empresa que tenha um plano de negócios consistente e viável. Esta metodologia é recomendada para empresas que estejam em fase de expansão significativa de suas atividades e ainda cujo plano de negócios seja considerado apropriado para atingir este crescimento, desde que a metodologia seja baseada em fluxos de caixa futuros.
- Esta metodologia também reflete o valor dos ativos intangíveis, tais como marca, portfólio de clientes, produtos, entre outros, como todos os ativos que tenham algum efeito na capacidade operacional da empresa em gerar resultados.



Fluxo de do acionista

- O fluxo de caixa do acionista tem por objetivo avaliar os recursos disponíveis aos acionistas do negócio. Os acionistas têm direito aos fluxos de caixa após todas as obrigações financeiras, incluindo o pagamento da dívida e após as exigências de reinvestimento da companhia. O fluxo de caixa do acionista é representado pela seguinte fórmula:



Fluxo de caixa da empresa

- O fluxo de caixa da empresa tem por objetivo a avaliação da empresa como um todo, o que inclui, além dos acionistas, a participação de outros detentores de direito (detentores de títulos de dívida, empréstimos e financiamentos, etc.). O fluxo de caixa da empresa pode ser representado pela seguinte fórmula:



WACC

O WACC considera os diversos componentes de financiamento, incluindo dívida, capital próprio e títulos híbridos, utilizados por uma Empresa para financiar suas necessidades e é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \frac{D}{D + E} \\ & * \\ & K_d * (1 - t) \\ & * \\ & \frac{E}{D + E} \\ & * \\ & K_e \\ & * \\ & \frac{E}{D + E} * K_e + \frac{D}{D + E} * K_d = \text{WACC} \\ & \text{Custo médio ponderado de capital} \end{aligned}$$

Sendo:

D = Total do capital de terceiros
E = Total do capital próprio
t = Alíquota de impostos
Kd = Custo do capital de terceiros
Ke = Custo do capital próprio

CAPM

O custo do capital próprio para a Empresa pode ser calculado utilizando-se o modelo CAPM (sigla em inglês para modelo de precificação de ativos capitais). Considerando-se que a empresa avaliada está no Brasil, o custo do capital próprio é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & R_f \\ & + \\ & (1 + I_a) \\ & + \\ & (1 + I_{br}) \\ & + \\ & \beta * (E[R_m] - R_f) \\ & \div \\ & R_b \\ & * \\ & R_s \\ & = \\ & \left[\left(\frac{R_f}{1 + I_a} \right) * (1 + I_{br}) \right] + \beta * (E[R_m] - R_f) + R_b + R_s + 1 - 1 = K_e \\ & \text{Custo do capital próprio} \end{aligned}$$

Sendo:

Rf= Retorno médio livre de risco
β= Beta (coeficiente de risco específico da Empresa avaliada)
E[Rm]= Retorno médio de longo prazo obtido no merc. acionário nos EUA
E[Rm] - Rf = Prêmio de risco de mercado

CRP= Risco associado ao Brasil
Rs= Risco associado ao tamanho da Empresa
Ia= Inflação de longo prazo nos Estados Unidos
Ibr= Inflação de longo prazo no Brasil

Metodologia de avaliação

Múltiplos

- A abordagem comparativa (i.e., critério de múltiplo do preço) é baseada na avaliação de mercado de empresas similares a empresa-alvo. Cria-se então um índice das respectivas avaliações com as principais linhas de rentabilidade, ou agrupamentos do balanço patrimonial (e.g., receita líquida, ativo total, patrimônio líquido, etc.). O resultado da avaliação baseada no índice é assumido para refletir a capacidade de lucros futuros da empresa. (e.g., EV/EBITDA, P/E, etc.).
- O exercício da avaliação é então centrada na análise da capacidade financeira da empresa-alvo e na aplicação dos índices comparativos para estimar seu valor. Devido essa análise ser baseada em percepções de valor de investidores exógenos, a abordagem comparativa pode ser considerada como uma abordagem de avaliação “externa” para a empresa.

Modelo de carta de representação

Á
KPMG Corporate Finance S.A. (“KPMG”)
Att: Paulo Guilherme Coimbra
Rio de Janeiro – RJ
[DATA]

Carta de Representação referente à Avaliação Econômico-financeira da REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (“Rede Energia” ou “Empresa”)

Prezados Senhores:

Recebemos no dia XX de XXXX de 201X a minuta (“Minuta”) do relatório de Avaliação Econômico-financeira da Rede Energia, preparada tomando por base e de acordo com as premissas fornecidas pela Administração do Rede Energia.

O mesmo está de acordo com os termos da proposta para prestação de serviços profissionais datada de 03/12/2020, endereçados ao Rede Energia.

Durante a realização dos trabalhos, enviamos à KPMG as informações e premissas utilizadas na Avaliação Econômico-financeira da Rede Energia.

Alguns arquivos relevantes, enviados pela Administração do Rede Energia encontram-se descritos neste documento (**Anexo 1**).

Confirmamos, por meio da assinatura deste documento, que as premissas utilizadas e apresentadas no Relatório são materialmente corretas e representam adequadamente as premissas da Rede Energia quanto aos negócios, mesmo quando essas premissas diverjam das premissas enviadas em consequência de ajustes efetuados posteriormente.

Confirmamos também que as informações colocadas à disposição da KPMG Corporate Finance S.A. pela Administração do Rede Energia e que servem de base para elaboração do Relatório são verdadeiras. Por fim, também confirmamos nossa concordância com os resultados da Avaliação Econômico-financeira apresentados em nosso Relatório.

Vale ressaltar que a KPMG não tem nenhuma obrigação de atualizar o Relatório final ou rever as informações nele contidas a fim de refletir eventos e transações ocorridos posteriormente a sua data de emissão. Consideramos que, mediante entrega da versão final do Relatório, os serviços objeto deste contrato estão totalmente concluídos.

Atenciosamente,

Antonio Carlos de Andrada Tovar

De acordo,

Paulo Guilherme Coimbra
Sócio

Thiago Ribeiro
Gerente

O Relatório ou qualquer documento a ser preparado pela KPMG conterá em suas páginas os parágrafos descritos abaixo, sem prejuízo de outros dispositivos que a critério da KPMG devam ser inclusos em razão dos serviços prestados.

1) Os trabalhos objetivados por este relatório foram realizados de acordo com objetivos, premissas e demais termos e condições constantes deste relatório e de nossa proposta de [XX/XX/XX] (“Proposta”), realizada para fornecer informações de uso interno e exclusivo da Empresa. A KPMG não se responsabiliza pela utilização por outrem ou para outros propósitos. Caso a Empresa divulgue o resultado dos trabalhos, a KPMG ficará isenta de quaisquer responsabilidades oriundas direta ou indiretamente da referida divulgação.

2) O objetivo dos trabalhos dos quais resultou o Relatório, conforme descrito na Proposta, consistiu na realização, pela KPMG, de: avaliação econômica da Empresa na data base de [XX/XX/XX].

3) A Empresa, por meio de profissionais designados, forneceu informações referentes a dados, projeções, premissas e estimativas relacionadas à Empresa (conforme descrito na Proposta), utilizados neste Relatório.

4) Na prestação de seus serviços, a KPMG se baseou em informações fornecidas pela Empresa e em discussões com os profissionais da Empresa ou outros representantes desta, e a KPMG não se responsabilizou por verificar de modo independente qualquer informação disponível publicamente ou a ela ofertada na preparação do presente Relatório. A KPMG não expressa parecer sobre a fidedignidade da apresentação das informações mencionadas, e determina que quaisquer erros, alterações ou modificações nessas informações poderiam afetar significativamente as verificações da KPMG. Conforme a Proposta, o processamento de dados e informações não implica na aceitação ou atestação destes como verídicos pela KPMG.

(5) Durante o curso de nossos trabalhos, desempenhamos procedimentos de análise sempre que necessário. Entretanto, ressaltamos que nosso trabalho de avaliação não constituiu uma auditoria das demonstrações financeiras ou de quaisquer outras informações a nós apresentadas pela Empresa, não devendo ser considerado como tal. Nossos trabalhos levaram em consideração a relevância de cada item, portanto, ativos, direitos e obrigações de valor secundário não foram objeto de análise detalhada. A KPMG não procedeu nenhuma verificação independente relacionada às informações apresentadas pela Empresa, não podendo confirmar sua precisão, exatidão e suficiência e, portanto, a Empresa assume total responsabilidade pelas informações prestadas à KPMG.

(6) Para a elaboração do presente Relatório a KPMG teve como pressuposto a confiança, com expressa anuência da Empresa, na exatidão, conteúdo, veracidade, completude, suficiência e integralidade dos dados que foram fornecidos ou discutidos, de modo que não assumimos nem procedemos à inspeção física de quaisquer ativos, deixando, outrossim, de preparar ou obter avaliação independente de ativos e passivos da empresa, ou de sua solvência, considerando como consistentes as informações utilizadas neste relatório, responsabilizando-se a Empresa, inclusive por seus prepostos, sócios e colaboradores, por tudo quanto transmitido ou discutido com a KPMG.

(7) Exceto se expressamente apresentado de outra forma, indicado por escrito em notas ou referências específicas, todos os dados, informações anteriores, informações de mercado, estimativas, projeções e premissas, incluídos, considerados, utilizados ou apresentados neste relatório são aqueles apresentados pela Empresa para a KPMG.

(8) Qualquer mudança nas informações fornecidas pela Empresa à KPMG pode afetar os resultados deste Relatório. A KPMG não assume nenhuma obrigação de atualização, revisão ou emenda do Relatório, como resultado da divulgação de qualquer informação subsequente a data de envio do relatório.

(9) Não há garantias de que as premissas, estimativas, projeções, resultados parciais ou totais ou conclusões utilizados ou apresentados neste relatório serão efetivamente alcançados ou verificados, no todo ou em parte. Os resultados futuros da Empresa podem diferir daqueles nas projeções, e essas diferenças podem ser significativas, podendo resultar de vários fatores, incluindo, porém não se limitando a, mudanças nas condições de mercado. A KPMG não assume nenhuma responsabilidade relacionada a essas diferenças.

(10) Nem a KPMG nem os seus Representantes declaram, garantem ou manifestam sua opinião, de modo explícito ou implícito, quanto à precisão, integralidade ou viabilidade de qualquer projeção ou das premissas em que estas se basearam.

(11) Este Relatório foi gerado consoante as condições econômicas, de mercado, entre outras, disponíveis na data de sua elaboração, de modo que as conclusões apresentadas estão sujeitas a variações em virtude de uma gama de fatores.

(12) Em conformidade com o objetivo e o escopo da Proposta, a KPMG não garante ou emite uma opinião sobre a probabilidade de realização das premissas utilizadas nas projeções financeiras da Empresa, assim como não emitirá opinião quanto à probabilidade de que qualquer valor projetado efetivamente se realize, visto que muitas vezes os eventos previstos poderão não se aperfeiçoar em razão de diversos fatores exógenos conjunturais e operacionais, acarretando, portanto, variações relevantes. Ademais, ainda que as premissas adotadas pela Empresa e as projeções financeiras venham a se aperfeiçoar em conformidade com as expectativas da Empresa, a KPMG não pode garantir que as dívidas correspondentes serão pagas nos termos inicialmente previstos.

(13) O conteúdo do Relatório contempla as informações que foram efetivamente disponibilizadas à KPMG e reflete as condições predominantes e o ponto de vista independente da KPMG, no momento da realização dos trabalhos e de acordo com as circunstâncias da realização dos trabalhos, que não contemplou o atendimento a interesses pessoais ou específicos. Nestes termos, o resultado de análises que venham a ser realizadas por terceiros poderão ser divergentes do resultado de nossas análises, sem que isso caracterize qualquer deficiência dos trabalhos realizados.

(14) Embora os trabalhos que deram origem ao Relatório tenham sido realizados pela KPMG sob orientação técnica e de forma independente, a análise dos diversos elementos que caracterizam o material objetivado, por sua natureza, demandam atuação subjetiva para que os trabalhos possam ser levados a termo, o que também torna possível que, caso a mesma análise seja realizada por outros profissionais, estes manifestem pontos de vista divergentes do manifestado pela KPMG.

(15) Este relatório deve ser utilizado exclusivamente no contexto previsto na Proposta de Prestação de Serviços datada de 03/12/2020, de modo que o presente relatório não pode ser circulado, copiado, publicado ou de qualquer forma utilizado, nem poderá ser arquivado, incluído ou referido no todo ou em parte em qualquer documento sem prévio consentimento da KPMG.

Modelo de Carta de Autorização

PRIVADO E CONFIDENCIAL

Rede Energia

Cataguases/MG

[NOME DOS DIRETORESS DO CLIENTE]

[DATA]

Prezados Senhores,

Relatório sobre [DESCRIÇÃO]

V. Sas. solicitaram à [social da firma membro da KPMG] (“KPMG”, “nosso” ou “nós”) o fornecimento de uma cópia do nosso relatório confidencial datado de [data] (“Relatório”) para [razão social completa do Terceiro] (definir termo com parte da razão social do Terceiro). Essa solicitação foi feita no contexto [do/da] [informe o contexto – por exemplo: a aquisição proposta [do/da] [razão social completa do Target] [pela/pelo] [razão social completa da entidade] (doravante denominada “a Atividade”).

Como V.Sas. têm conhecimento, eventos significativos podem ter ocorrido desde a data do Relatório. Não é o papel ou responsabilidade desta Firma fornecer [à/ao] [Nome do Terceiro] quaisquer informações que possam ter chegado ao conhecimento desta Firma após aquela data, tenham elas sido divulgadas ou discutidas com V. Sas. ou relatadas para V. Sas., em qualquer momento, após referida data.

A política geral desta Firma estabelece que não se deve concordar em fornecer a terceiros os relatórios confidenciais emitidos por esta Firma. Não obstante, esta Firma concorda em fornecer o Relatório [à/ao] [Nome do Terceiro], mas apenas com base nos termos e condições descritos nesta carta e na carta anexa. Sendo assim, o propósito desta carta é confirmar a concordância de V.Sas. com os termos nela contidos e obter a sua autorização com relação ao citado fornecimento do Relatório.

Como condição para o fornecimento do Relatório [à/ao][Terceiro], bem como para responder a quaisquer solicitações de informações ou explicações relacionadas ao Relatório no curso da, ou com relação à, revisão do relatório [pelo/pela][Nome do Terceiro], a [Nome do Terceiro] deve concordar com as condições da Carta de Responsabilidade (Hold Harmless Letter), em anexo.

Modelo de Carta de Autorização

Esta Firma não aceita nem assume responsabilidade perante qualquer pessoa, exceto V.Sas. como destinatários do Relatório, pelo Relatório ou por quaisquer julgamentos, resultados, conclusões, recomendações ou opiniões que esta Firma tenha formado ou feito. Conforme V.Sas. poderão notar, nossos serviços foram prestados e o Relatório foi emitido, nos termos da contratação, para que esta Firma pudesse informar aqueles assuntos sobre os quais esta Firma se comprometeu a analisar e para nenhum outro propósito. Os serviços desta Firma e o Relatório não foram planejados ou elaborados para o propósito dos interesses ou necessidades de [Nome do Terceiro]. Portanto, itens de possível interesse para [Nome do Terceiro] podem não ter sido especificamente abordados para os fins do Relatório. Consequentemente, o Relatório não foi elaborado para, e não deve ser tratado como adequado para, qualquer outro fim que não os indicados no próprio Relatório e/ou nos termos da contratação.

Dessa forma, esta Firma solicita que V.Sas. e [Nome do Terceiro] concordem com as seguintes condições:

- (a) V. Sas. aceitam o risco, e não responsabilizam, nem responsabilizarão esta Firma, caso a revisão por parte [da/do][Nome do Terceiro] do Relatório ou quaisquer informações ou explicações (se houver) dadas por nós a [Nome do Terceiro] em relação ao Relatório ou relacionadas à revisão por parte [da/do][Nome do Terceiro] do Relatório:
 - (i) resultem em, ou contribuam para, o término ou redução do interesse [da/do] [Nome do Terceiro] na Atividade, ou para a alteração dos termos e condições propostos da Atividade, ou que afete de outra maneira a Atividade ou as perspectivas dessa evoluir para uma transação vinculante; ou
 - (ii) causem uma ação ou processo a ser instaurado a qualquer tempo contra V. Sas. ou seus profissionais; ou
 - (iii) resultem na utilização, ou utilização indevida, por parte [da/do][Nome do Terceiro] ou qualquer outra pessoa ou entidade de quaisquer informações confidenciais obtidas da revisão do Relatório ou de quaisquer informações ou explicações dadas por esta Firma.
- (a) V. Sas. concordam que, esta Firma não tem qualquer dever de diligência ou qualquer outra obrigação em relação a V. Sas. e não tem qualquer responsabilidade para com [a/o] [Nome do Terceiro], em relação à Atividade como resultado do fornecimento do Relatório [à/ao][Nome do Terceiro] ou quaisquer informações ou explicações (se houver) que esta Firma venha a dar em relação ao Relatório ou que forem relacionadas com a revisão do Relatório por parte [do/da][Nome do Terceiro].
- (b) V. Sas. confirmam que têm todas as autorizações necessárias das partes pertinentes para autorizar o fornecimento do Relatório e que não existe qualquer obrigação de confidencialidade devida a qualquer parte que impediria que esse Relatório fosse fornecido para [a/o][Nome do Terceiro].

Modelo de Carta de Autorização

Estando V.Sas. de acordo, solicitamos a gentileza de providenciar a assinatura do representante legal [da/do] Rede Energia no local identificado abaixo, devolvendo uma via assinada ao signatário.

Agradecendo, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Paulo Guilherme Coimbra
Sócio
[NOME DA FIRMA MEMBRO KPMG]

TERMO DE CIÊNCIA

Ciente, confirmado e de acordo, em nome da REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A..

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Data:

(PRIVADO E CONFIDENCIAL)

Aos Diretores

[RSOCIAL DO TERCEIRO]

[ENDEREÇO DO TERCEIRO]

[LOCAL], [DATA].

Prezados Senhores,

1. Em relação ao interesse de V.Sa. na ... [Identificar contexto – exemplo: seu interesse na aquisição proposta da [RSOCIAL DA EMPRESA ALVO] (a “Empresa Alvo”) por [RSOCIAL DO COMPRADOR] (“a Atividade”), a seu pedido, nosso cliente REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (“a Companhia”) solicitou que esta Firma lhe fornecesse uma cópia de nosso relatório confidencial datado de [data] (o “Relatório”). Além disso, a Companhia autorizou esta Firma, a critério desta Firma, a fornecer informações ou explicações com relação ao Relatório ou em relação à leitura de V.Sa. do Relatório, nos casos em que esta Firma considerar apropriado fazê-lo.
2. V.Sa. deve observar que podem ter ocorrido eventos relevantes desde a data do Relatório. Não é atribuição ou responsabilidade desta Firma fornecer a V.Sa. quaisquer informações que possam ter chegado ao conhecimento desta Firma, quer tenham sido ou não divulgadas para ou discutidas com ou relatadas à Companhia, em qualquer momento após tal data.
3. Esta Firma não aceita nem assume responsabilidade perante qualquer pessoa, exceto o destinatário do Relatório, pelo seu trabalho, pelo Relatório ou por quaisquer julgamentos, resultados, conclusões, recomendações ou opiniões que esta Firma tenha formado ou feito. O trabalho foi realizado e o Relatório foi emitido com base nos termos de contratação acordados, de tal forma que esta Firma possa informar a Companhia as questões que esta Firma concordou em incluir no seu Relatório e para nenhum outro fim.
4. O trabalho desta Firma e o Relatório não foram planejados ou elaborados contemplando, ou tendo por fim, os interesses ou necessidades de V.Sa.
5. Portanto, itens de possível interesse para V.Sa. podem não ter sido especificamente abordados para os fins do Relatório. O uso de nosso julgamento profissional, e a avaliação de questões ou sua relevância (conforme apropriado) para os propósitos referentes ao serviço prestado e ao Relatório emitido por esta Firma, significam que podem ter havido questões que teriam sido avaliadas de forma diferente por V.Sa. tendo em vista os seus próprios fins. Esta Firma não garante nem declara que as informações contidas no Relatório, ou que informações ou explicações (se houver) que possam ser dadas por esta Firma em relação ao Relatório, são apropriadas para os seus propósitos. O Relatório não foi elaborado para, e não deve ser tratado como adequado para, qualquer outro fim que não os indicados no próprio Relatório e/ou nos termos da contratação.
6. Pelas razões expostas acima, o Relatório e as informações ou explicações (se houver) que possam ser dadas por esta Firma com relação ao Relatório ou em relação à leitura do Relatório por V.Sa., não podem servir, de nenhuma maneira, como substituto de outras investigações e procedimentos que V.Sa. deva conduzir de outra forma e julgamentos que V.Sa. deva fazer para se satisfazer a respeito de quaisquer questões de seu interesse com respeito ao Relatório ou para qualquer outro fim relacionado à Atividade. Com exceção da Companhia, nenhuma outra pessoa deve usar o Relatório, ou qualquer informação ou explicação (se houver) que esta Firma possa fornecer com relação ao Relatório, para qualquer fim.
7. Esta Firma está preparada para fornecer o Relatório a V.Sa. e, a critério desta Firma, fornecerá informações e explicações com relação ao Relatório ou em relação à leitura de V.Sa. do Relatório, desde que V.Sa. reconheça e aceite os parágrafos acima, inclusive que a isenção de responsabilidade desta Firma permanecerá conforme declarada no parágrafo 3 acima após o fornecimento a V.Sa. do Relatório e de informações ou explicações (se houver) com relação ao Relatório e concorde com as seguintes condições, com base nas quais o Relatório e as explicações ou informações são fornecidos a V.Sa.:

- (1) V.Sa. aceita, concorda e reconhece que:
- (a) para os fins desta carta, o termo “Informações” significará o Relatório e qualquer informação e explicação que possa ser fornecida por esta Firma com relação ao Relatório ou em referência à leitura de V.Sa. Do Relatório;
 - (b) com respeito às Informações (e qualquer parte delas), caberá a V.Sa. o ônus de obter verificação ou confirmação direta com a Companhia e/ou a Empresa Alvo ao invés desta Firma;
 - (c) esta Firma não tem qualquer dever perante V.Sa., quer contratual ou legal ou de outra forma (incluindo negligência) com respeito a ou em referência às Informações ou seu fornecimento ou em relação ao Relatório;
 - (d) se, não obstante os termos desta carta, V.Sa. usar qualquer das Informações ou o Relatório para qualquer fim, V.Sa. estará fazendo isso inteiramente a seu risco;
 - (e) V.Sa. não irá propor qualquer ação, processo ou demanda contra esta Firma se a ação, processo ou demanda de alguma forma se relacionar a ou disser respeito a ou estiver relacionada ao uso das Informações ou ao Relatório;
 - (f) esta Firma não tem qualquer responsabilidade perante V.Sa., observados os limites legais, por qualquer perda ou dano sofrido ou custos incorridos por V.Sa., decorrentes de ou associados às Informações ou ao seu uso ou ao Relatório, independentemente da causa de tal perda ou dano;
 - (g) V.Sa. não fará referência às Informações nem permitirá acesso às mesmas ou a qualquer relatório derivado das mesmas a qualquer pessoa ou entidade sem o prévio consentimento por escrito desta Firma. Entretanto, V.Sa. não precisará obter tal consentimento para divulgar e discutir tais Informações (i) com a Companhia para o fim de obter informações ou verificação a respeito da Atividade; (ii) com seus consultores jurídicos, porém apenas sob a condição de que esta Firma não terá nenhum dever ou responsabilidade perante eles e que eles se comprometam a preservar a confidencialidade; ou (iii) de outra forma, conforme requerido por um Tribunal ou por lei ou por uma autoridade reguladora competente. Quando esta Firma estiver disposta a conceder o seu consentimento por escrito, esta Firma exigirá como condição para tal consentimento que a outra pessoa ou entidade concorde por escrito em estar obrigada por e em observar os termos estabelecidos nesta carta.
- (2) V.Sa. concorda em indenizar e reembolsar esta Firma por e defender esta Firma contra todas as ações, processos e demandas instauradas ou potenciais contra esta Firma, e todas as perdas, danos e despesas (incluindo despesas legais) relacionadas aos acima citados quando tais ações, processos ou demandas tiverem se originado de ou resultarem de ou estiverem associados ao uso das Informações ou qualquer parte delas por qualquer pessoa ou entidade que as receber se tais ações, processos ou demandas não tivessem originado senão pelo descumprimento dos termos desta carta por V.Sa. Se qualquer pagamento for feito por V.Sa. nos termos deste parágrafo, V.Sa. não reivindicará o ressarcimento de tal pagamento desta Firma em nenhum momento.
- (3) Sem limitar a obrigação contida no parágrafo 7(1)(g) acima, V.Sa. concorda em assegurar que o aviso anexado a esta carta como Anexo 1 seja anexado a qualquer documento que nos identifique ou às Informações obtidas como resultado do acesso de V.Sa. ao Relatório e seja incluído em qualquer nota ou relatório ou outro documento no qual V.Sa. faça referência às Informações.

Modelo de Carta para Manter a KPMG indene

8. O trabalho que resultou no Relatório foi realizado por, e o Relatório foi elaborado por e constitui responsabilidade exclusiva desta Firma, que é a KPMG KPMG Corporate Finance S.A.. Nos parágrafos 7(1)(c) a (g) e (7)(2) desta carta, todas as referências a “esta Firma” (exceto pela primeira e pelas duas últimas referências contidas no parágrafo 7(1)(g)) terão um significado amplo de tal forma a incluírem, além da KPMG, os sócios, diretores, funcionários e agentes desta Firma e qualquer pessoa ou organização associada a esta Firma por meio da associação à cooperativa suíça de firmas que prestam serviços profissionais a que esta Firma pertence e seus sócios, diretores, funcionários e agentes. Esta carta é emitida em benefício de todos os terceiros referidos na sentença anterior e cada um deles pode fazer valer os seus direitos com base nos termos desta carta.
9. Esta carta estabelece a totalidade do acordo entre V.Sa. e esta Firma em relação às condições sobre as quais o Relatório é fornecido a V.Sa. por esta Firma e nas quais as informações e explicações (se houver) em relação ao Relatório em si ou em referência à revisão do Relatório por V.Sa. são fornecidas por esta Firma a V.Sa. Esta carta substitui todos os acordos e entendimentos prévios (se houver) entre V.Sa. e esta Firma a esse respeito.
10. Os termos do acordo serão regidos exclusivamente pela lei brasileira, e os Tribunais de São Paulo, Brasil, terão competência exclusiva para julgar qualquer disputa decorrente de ou associada a esses termos. V.Sa. e esta Firma renunciam irrevogavelmente a qualquer direito de instaurar processo em qualquer outra jurisdição, de opor-se a processos instaurados em tais Tribunais, de reivindicar que os processos foram instaurados em foro inapropriado, ou de reivindicar que tais Tribunais não têm jurisdição.
11. Estando de acordo com as disposições desta carta, solicitamos a gentileza de assiná-la no local providenciado, datando e devolvendo uma via ao signatário da KPMG. Em seguida, forneceremos o Relatório a V.Sa.

Atenciosamente,

Paulo Guilherme Coimbra
Sócio
KPMG Corporate Finance S.A.

TERMO DE CIÊNCIA

[RSOCIAL DO TERCEIRO] neste ato reconhece que concorda com e aceita as disposições desta carta.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Data:



Contato

Paulo Guilherme Coimbra
Sócio

Corporate Finance
Tel: +55 (21) 2207-9219
pgcoimbra@kpmg.com.br

Thiago Ribeiro
Gerente
Corporate Finance
Tel: +55 (21) 2207-9728
thiagoribeiro@kpmg.com.br

kpmg.com/BR



© 2020 KPMG Corporate Finance S.A., uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Esta proposta foi elaborada pela KPMG Corporate Finance, S.A., uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. A KPMG International não presta serviços a clientes. A presente proposta é estritamente confidencial e foi preparada exclusivamente para uso interno do CLIENTE, a fim de fornecer informação suficiente para tomar a decisão de contratar ou não os serviços da KPMG Corporate Finance S.A.. Este documento não poderá ser divulgado, comentado ou copiado, no todo ou em parte, sem o nosso prévio consentimento por escrito. Qualquer divulgação para além da permitida poderá prejudicar os interesses comerciais da KPMG Corporate Finance, S.A. A KPMG detém a propriedade deste documento, incluindo a propriedade do *copyright* e todos os outros direitos de propriedade intelectual.

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 31.300.117.952 | Código CVM n.º 00139-0

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DE
ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO A SER REALIZADA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

ANEXO IX

CÓPIA DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADA POR PwC

Apoiar em análises críticas

Termos de referência para contratação de serviços profissionais
Dezembro de 2020



A Energisa é um dos principais grupos privados do setor elétrico do Brasil, com presença em todas as regiões do país e experiência em distribuição, transmissão e comercialização de energia elétrica.

A Rede Energia é uma subsidiária indireta da Energisa que opera concessões de distribuição de energia elétrica por meio de quatro distribuidoras localizadas nos estados de Mato Grosso (EMT), Mato Grosso do Sul (EMS), Tocantins (ETO) e Minas Gerais, São Paulo e Paraná (ESS).

Por conta de um aumento de sua participação na Rede Energia, a Energisa irá realizar uma Oferta Pública de Aquisição de ações (OPA) conforme previsto no artigo 26 da Instrução CVM 361.

Nesse contexto, a Rede Energia solicitou a apresentação desta proposição de escopo e condições comerciais para prestação de serviços de análise de seu valor econômico, seguindo o disposto da Instrução CVM 361.

PwC no Brasil

A PwC conta, há mais de 30 anos, com um time dedicado a avaliação de empresas e de negócios, contando com sócios e especialistas dedicados de forma integral a estas atividades e soluções.

Entre nossos clientes estão empresas de diversos portes, incluindo empresas nacionais e grupos internacionais. Os segmentos atendidos abrangem praticamente todos os setores da economia.

Além da experiência do próprio time de avaliação de empresas, a PwC mantém grupos multidisciplinares dedicados a setores-chave da economia. Quando necessário, servem como fonte de referência e informações para o desenvolvimento dos projetos.

Ao final dessa proposição apresentamos algumas de nossas experiências relevantes.





Análise de valor econômico

Metodologia

A faixa de valores das ações da empresa será definida considerando a CVM 361 que sugere o uso das seguintes metodologias aplicáveis a empresas de capital aberto:

Preço Médio Ponderado de Cotação das Ações

A CVM 361 estabelece como prazo: (i) “os 12 meses imediatamente anteriores à publicação até a data do fato relevante”; e (ii) “entre a data de publicação do fato relevante e a data do laudo de avaliação”.

Para efeitos da aplicação desta metodologia, analisaremos a liquidez e o número de negócios com ações da empresa, a fim de compreender e comentar sobre a aplicabilidade dessa metodologia.

Valor do Patrimônio Líquido

Calculado com base no valor do patrimônio líquido por ação da Empresa na data-base de avaliação. Essas informações serão obtidas nas demonstrações financeiras relativas às últimas informações periódicas (anuais ou trimestrais) disponibilizadas pela Empresa.

Valor Econômico

O valor econômico da empresa é derivado da sua perspectiva de rentabilidade futura. Normalmente, o valor econômico é calculado utilizando-se fluxos de caixa descontados ou múltiplos.

A abordagem por múltiplos estima o valor a partir da relação entre valores de mercado acionário de empresas comparáveis com seus indicadores financeiros ou operacionais (ex. EBITDA ou receita).

Já a abordagem por fluxo de caixa descontado consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais e financeiras que são utilizadas para calcular os fluxos de caixa futuros esperados, que são descontados a valor presente por uma taxa que remunere adequadamente os riscos assumidos pelos investidores.

Abordagem

Nosso trabalho poderá incluir:

- Apreciação das demonstrações financeiras e dados gerenciais.
- Leitura de documentos relevantes, tais como contratos de concessão e financiamento.
- Entrevistas com os principais executivos da empresa responsáveis pela sua operação.
- Discussão com a administração sobre as projeções financeiras que serão necessárias para elaboração do trabalho. Estas projeções deverão ser preparadas pela administração de forma detalhada para que possamos desenvolver as análises e utilizá-las como base para elaboração de demonstrativos financeiros projetados e cálculos de valor.
- Identificação, análise e discussão dos principais riscos relacionados com as premissas de projeção.
- Processamento das projeções em modelo de avaliação, análise dos resultados obtidos e desenvolvimento de estudos de sensibilidade conforme aplicável.
- Obtenção e análise do preço das ações da empresa e volumes transacionados em mercado aberto para os períodos definidos pela CVM 361.
- Cálculo do valor do Patrimônio Líquido por ação com base no último informativo financeiro disponibilizado pela empresa ao mercado.
- Pesquisa de múltiplos de mercado de empresas comparáveis, caso disponível e entendermos aplicável.

Nosso trabalho será apresentado em um laudo em português que incluirá as metodologias utilizadas, as principais premissas envolvidas, nossas considerações e os resultados obtidos.



Nossos honorários e outras considerações

Com base em nossa experiência em trabalhos de complexidade similares, estimamos nossos honorários em R\$ 420.000,00, faturados em três parcelas, sendo a primeira na aprovação da proposta, equivalente a 50% do total estimado, a segunda correspondente a 25% do total estimado 30 dias após a aprovação da proposta e o saldo na entrega de nossa minuta do relatório.

Os seguintes tributos serão acrescidos aos valores dos nossos honorários, conforme legislação vigente na data de emissão das faturas: ISS, PIS e COFINS.

As despesas com transporte e outros gastos serão cobradas periodicamente ao seu custo incorrido.

Estimamos a duração de nosso trabalho em cerca de 4 a 6 semanas após o recebimento da maior parte das informações requeridas.

Apresentamos ao lado algumas de nossas credenciais referentes à serviços de avaliação:

Data	Companhia	Trabalho	Setor
2020	Prisma Hélios I e II	Listagem FIP IE	Energia
2020	Evoltz Participações S.A.	Listagem FIP IE	Energia
2020	Tupy S.A. (Teksid S.p.A.)	Artigo 256 da Lei das S.A.	Metalúrgico
2019	Light S.A.	Avaliação	Energia
2019	Invepar S.A.	Fairness Opinion	Rodovias
2019	Biotoscana Investments S.A.	OPA	Farmacêutico
2019	Perfin Investimentos (Projeto Apollo)	Listagem de FIP IE	Energia
2019	Tarpon Investimentos S.A.	OPA	Gestão de Ativos
2018	Ceal, Cepisa, Ceron, Eletroacre, Amazonas Energia e Boa Vista Energia	Desestatização	Energia
2018	Celg Distribuidora S.A.	IN 1700	Energia
2017	Valepar S.A.	Incorporação	Mineração
2017	Paraná Banco S.A.	OPA	Financeiro
2017	Nova Energia Holding S.A. (AES Tietê)	Artigo 256 da Lei das S.A.	Energia
2017	BW Guirapá I S.A.	Aquisição	Energia
2016	ELPA S.A.	OPA	Energia
2015	Banco Bradesco S.A. (HSBC Bank Brasil)	Artigo 256 da Lei das S.A.	Financeiro
2014	Coelce - Companhia Energética do Ceará S.A.	OPA	Energia
2013	Ampla Energia	Aquisição	Energia
2012	Equatorial Energia	Avaliação	Energia



Sua equipe
PwC



Daniel Aranha
Sócio
daniel.aranha@pwc.com



Fabio Niccheri
Sócio
fabio.niccheri@pwc.com



Patrick Braga
Gerente Sênior
patrick.braga@pwc.com

Este material tem a finalidade de apresentar nossa firma e fornecer aspectos prévios e sumários dos serviços que nos propomos a realizar. O conteúdo deste documento não implica, para qualquer uma das partes, obrigação de aceitação, contratação ou qualquer outra forma de vinculação. A formalização contratual, caso haja interesse das partes, ocorrerá por meio de "carta de contratação de prestação de serviços", que será encaminhada após definição detalhada do escopo, conseqüente apuração efetiva dos honorários, e após a conclusão de nossos processos internos de análise e cadastro.

Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure

© 2020 PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda. Todos os direitos reservados.

Rede Energia
PwC

